



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
Campus A. C. Simões – Tabuleiro do Martins
BR 104 – Norte, Km 97 – CEP 57.072-970- Maceió-Alagoas
Fone (082) 3214-1441 3214-1442
coordgeo@ufal.br

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Maceió, maio de 2011



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
Campus A. C. Simões – Tabuleiro do Martins
BR 104 – Norte, Km 97 – CEP 57.072-970- Maceió-Alagoas
Fone (082) 3214-1441 3214-1442
coordgeo@ufal.br

AJUSTE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

APROVADO PELO COLEGIADO DO CURSO EM 06/05/2011

Comissão de Elaboração – Colegiado do Curso

Docentes Titulares

Profª Drª Luciane Maranhã de Oliveira Marisco (Coordenadora)
Profª Eliza Pinto de Almeida
Profº. Drº Lindemberg Medeiros de Araújo
Profº Drº Paulo Petter
Profº Drº Sinval Autran

Docentes Suplentes

Profª Drª Paula Yone Stroh
Profº Drº Carlos Alberto Póvoa
Profº Ms. Alvacy Lopes do Nascimento
Profº Ms. Umbelino Oliveira de Andrade
Profº Carlos Augusto de Holanda Padilha

Técnico-Administrativo

Andreson Rodrigo de Lima Mota

Discentes

Guthierre Ferreira Araújo (Titular)
Bruno Vitor Correia Santos (Suplente)

SUMÁRIO

Identificação	05
1. Introdução	07
2. Objetivos do Curso	10
3. Perfil do Egresso.....	11
4. Habilidades, Competências e Atitudes	12
5. Matriz Curricular	13
5.1 Regime Escolar e Integralização do Curso	14
5.1.1 Disciplinas Obrigatórias	16
6. Ordenamento Curricular	17
7. Ementas das disciplinas	19
7.1. Disciplinas de Conhecimentos Básicos e Específicos de Geografia	19
7.1.2 Disciplinas práticas docentes.....	36
7.1.3 Disciplinas de estágio curricular.....	41
8. Estágios Supervisionados Curriculares e Obrigatórios	43
9. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	47
9.1 Regulamentação de normas de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.....	48
10. Atividades Complementares	52
11. Prática Pedagógica	53
12. Avaliação	56
13 Administração do Curso	57
13.1 Estrutura do Curso	57
13.2 Recursos Humanos.....	58
13.2.1 Docentes Efetivos	58
14. Infra-estrutura para o funcionamento do Curso	59
14.1 Laboratórios e Núcleos Temáticos	60
15. Referências	63

ANEXOS	65
ANEXO 1 - PARECER CNE/CES 492/2001	66
ANEXO 2 - RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.....	71
ANEXO 3 - RESOLUÇÃO CNE/CP 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.....	76
ANEXO 4 - RESOLUÇÃO CNE/CES 14, DE 13 DE MARÇO DE 2002	78
ANEXO 5 – RESOLUÇÃO CNE/CP 01 DE 17 DE JUNHO DE 2004.....	79
ANEXO 6 – PORTARIA Nº 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.....	82
ANEXO 7 – DECRETO Nº 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005	84

IDENTIFICAÇÃO

Instituição Mantenedora

Denominação: Ministério da Educação (MEC)

Município-Sede: Brasília - Distrito Federal (DF)

Dependência: Administrativa Federal

Instituição Mantida

Denominação: Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Município-Sede: Maceió

Estado: Alagoas

Região: Nordeste

Endereço: Rodovia BR 101, Km 14 Campus A . C. Simões – Cidade Universitária

Maceió /AL - CEP: 57.072 - 970.

Fone: (82) 3214 - 1100 (Central) - Coordenação 3214-1442

Portal eletrônico: www.ufal.br

Denominação: Curso de Geografia

Modalidade: Licenciatura

Título: Licenciado em Geografia

Portaria de Reconhecimento: Portaria nº 2.390 de 5 de julho de 2005

Turnos de Funcionamento: Dois turnos – Vespertino e Noturno

Formas de acesso no curso: Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

Carga Horária: 3.220h

Duração:	Diurno	Noturno
Mínima:	8 (oito) períodos	8(oito) períodos
Máxima:	12 (doze) períodos	12 (doze) períodos

Vagas anuais: 80 (40 Vespertino e 40 Noturno), divididas em duas entradas de 20 alunos em cada turno.

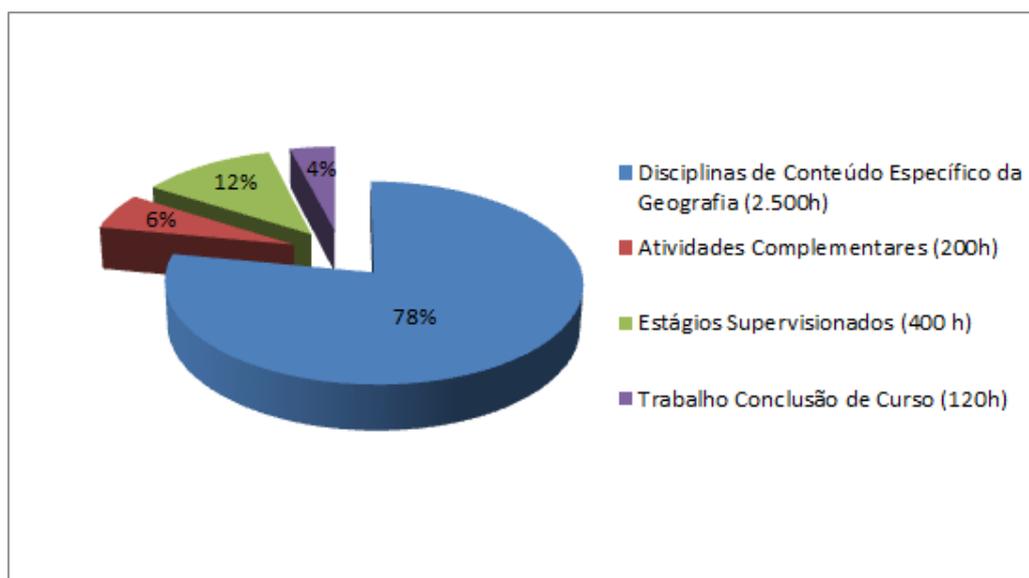
Objetivos do curso:

- Oferecer uma formação em Geografia conforme as condições e exigências que caracterizam o mundo contemporâneo;
- Propiciar condições ao alunado de atualização constante em relação ao conhecimento geográfico e à dinâmica do processo ensino-aprendizagem, particularmente na perspectiva voltada ao entendimento da Ciência Geográfica, propiciando a sua positiva intervenção na perspectiva interdisciplinar;
- Formar professores de Geografia com habilidades desenvolvidas na perspectiva dos fundamentos didático-pedagógicos, capazes de, efetivamente, contribuir para a formação e exercício da cidadania.

Perfil do licenciado em Geografia: Profissional apto para atuar na Educação Básica, seja na docência da sua área de competência ou na gestão do trabalho educativo, de forma consciente e crítica, com formação científica que lhe faculta condições para exercer influência construtiva no ensino, segundo os princípios da cidadania e do equilíbrio socioambiental.

Campo de atuação: Instituições educacionais públicas e privadas.

Representação gráfica do curso



1. INTRODUÇÃO

Este projeto, refletindo a conjuntura socioeconômica da contemporaneidade, procura atender às exigências criadas pela *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (LDB), nº 9394/96. Trata-se, na realidade, de um redimensionamento ou reestruturação de um curso que, em linhas gerais, existe desde 1951, integrando a então criada Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Maceió.

Em sua longa existência, o curso já vivenciou significativos processos de mudança, dentre os quais: o de regime de crédito para o de seriado anual, que teve início em 1993, consolidando-se em 1995, e a reformulação do seu projeto pedagógico, no segundo semestre de 2002, tendo como referência as novas diretrizes curriculares baseadas na Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002 – a qual instituiu a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena e de formação de professores de educação básica em nível superior – publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2002 e no parecer CNE/CES 492/2001, aprovado em 3 de abril de 2001, tratando das diretrizes curriculares para o Curso de Geografia.

Conforme o significado literal do termo projeto, a readequação deste é uma tentativa de “dirigir-se para o futuro”, criando possibilidades para que ele possa conduzir as ações aqui previstas, consoante o papel da universidade, vista como agente de transformação social e, particularmente, o da Geografia, ciência vinculada a essa transformação através do estudo da produção do espaço pelas sociedades humanas, em suas inter-relações com a natureza.

A Iniciativa de readequação deste Projeto provém de uma discussão permanente entre os professores integrantes do curso, visando à atualização da Grade Curricular e da carga-horária prevista. Essa discussão teve como parâmetro a necessidade de o curso estar em consonância com a evolução teórica da ciência geográfica no que se refere à dinâmica do mundo contemporâneo, o que se reflete na formação do futuro profissional da educação

Em vista disso, justifica-se a inclusão das disciplinas Geografia Econômica, Geografia Política, Noções de Geofísica e Astronomia da Biosfera, Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e A Evolução do Conhecimento Geográfico. Houve a necessidade de alterações na carga horária das seguintes disciplinas: Teoria e Método em Geografia, Geografia Regional e Cartografia, que se

deram em função de um adequado ordenamento curricular, condizente com a integralização do curso.

A inclusão da disciplina Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana está em consonância com o que determina a Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação, em seu Artigo 2º, 2º parágrafo: “O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e a valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias e asiáticas.”

A inclusão da disciplina de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS também atende às normas do Conselho Nacional de Educação, através da Lei Nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, e do Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

A inclusão da disciplina Geografia Econômica é fundamental por tratar da relação homem-sociedade e sociedade-natureza. Essa disciplina incorpora as várias atividades econômicas em uma perspectiva de organização do espaço em escalas locais, regionais, nacionais, intercontinentais e mundiais. Ela se situa na intersecção entre as ciências da sociedade e da natureza, Interligando as disciplinas Geografia Geral e Geografia Regional e as disciplinas específicas de sociedade, como Geografia Política e aquelas relacionadas a atividades econômicas, como Geografia Agrária e Geografia do Comércio e do Transporte, por exemplo.

Geografia Política enfoca a interação entre Estado-território-fronteira. Neste contexto, o papel das classes hegemônicas na determinação dos territórios pode ser analisado tanto no espaço regional, quanto no espaço planetário. É uma disciplina que trata de questões atuais, sendo extremamente dinâmica, com metodologia investigativa moderna que transcende a perspectiva culturalista, presente nos meios de comunicação.

O Curso de Geografia da UFAL, com a experiência vivenciada em seus 50 anos de existência tem procurado formar para a sociedade profissionais para atuarem na educação com as competências e habilidades esperadas. Este novo projeto, ao tentar eliminar ou corrigir distorções e preencher lacunas, visa, sobretudo, atender a essa exigência.

Conforme já foi destacado, a concepção do curso está em consonância às diretrizes preconizadas pelo Plano Nacional de Educação – Lei Nº. 10.172 de janeiro de 2001 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394 de dezembro de 1996. Partindo desse princípio, estabeleceu-se que o curso deve

preparar profissionais para atuarem no sistema educacional (nas redes públicas e privadas), capazes de contribuir de forma efetiva e consciente para o exercício da cidadania.

Esse propósito está também em consonância com os referenciais dos *Parâmetros Curriculares Nacionais* (PCNs), que ressaltam o papel da escola e seu compromisso com a formação do cidadão integral, entendendo-a como um processo que, no ensino, ultrapassa os aspectos cognitivos.

Em relação ao contexto em que o Curso vem sendo oferecido, faz-se necessário destacar sua importante contribuição para a formação de profissionais capazes de suprir as necessidades das redes locais de ensino. O estado de Alagoas historicamente, apresenta índices alarmantes em relação ao padrão de qualidade da educação básica, o que pode ser constatado através das taxas de analfabetismo funcional que, em 2006, era a maior do país (40,3%), segundo o IBGE. Embora os últimos dados do IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2009) revelam uma ligeira queda (30,8%), observa-se que a região nordeste mantém-se com os maiores índices do Brasil (SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS, 2007 e 2009). Quando se compara a taxa de analfabetismo funcional com a renda *per capita*, constata-se a manutenção da relação pobreza x analfabetismo: quanto mais pobre a população mais baixa é a taxa de analfabetismo funcional. Para a região nordeste a população que recebe uma renda de *até ½ salário mínimo e mais de ½ a 1 salário mínimo* os índices são 36,5% e 35% respectivamente. Particularmente, em relação ao ensino de Geografia, há o desafio de superar a carência qualitativa e quantitativa de professores que possam contribuir para a melhoria dos indicadores sociais.

Considerando sua função social e política, a escola deve vivenciar o momento histórico, a dinâmica da realidade socioeconômica. Nesse sentido, não se pode deixar de reconhecer a contribuição fundamental que a Geografia oferece por sua condição de ciência voltada ao estudo da produção do espaço geográfico, produto altamente dinâmico, resultante das diversificadas e complexas relações da sociedade com a natureza, mediatizada pelo trabalho e seus instrumentos e técnicas cada vez mais complexas.

O processo de renovação teórico-metodológica dessa ciência, que teve início em meados do século XX, enseja possibilidades didáticas significativas e pertinentes ao atual período histórico, tido como técnico-científico-informacional, ou da Terceira Revolução Industrial, ou ainda como o da globalização, destacando-se entre tais

possibilidades a visão interdisciplinar, sob um enfoque socioambiental. Categorias e conceitos básicos da Geografia como espaço, paisagem, território, redes, lugar, região, escala e técnicas são exploradas através de uma abordagem que transcende a dimensão física e a interpretação política e econômica, podendo ser complementada com a percepção e a experiência do aluno acerca da situação em análise, considerando sua vivência como um componente dinâmico e crítico da produção do espaço.

Nessa perspectiva, a formação do licenciado em Geografia deve ser pautada em uma grade curricular composta por disciplinas inter-relacionadas, organizadas sob a influência de uma visão sistêmica e, por isso, com possibilidades de se trabalhar temas transversais de forma integrada, não se restringindo ou se limitando às especificidades.

É imprescindível que o licenciado em Geografia adquira um embasamento científico-pedagógico que lhe permita acompanhar o dinamismo que caracteriza o mundo contemporâneo, buscando o conhecimento de forma continuada, tendo condições de articular a teoria com a prática, estabelecendo a inter-relação entre a escola e a comunidade onde estão inseridos os alunos, contribuindo, assim, através da ciência, para a formação de cidadãos aptos para analisar e posicionarem-se, criticamente frente à realidade em que vivem.

A experiência adquirida pelo curso de Geografia em mais de cinco décadas de existência no estado de Alagoas lhe dá o respaldo necessário para viabilizar uma renovação que atenda às diretrizes de que se constitui este projeto.

2. OBJETIVOS DO CURSO

Partindo desses princípios norteadores, o curso tem como finalidade formar licenciados em Geografia em condições de atuarem nas escolas das redes públicas e privadas, de acordo com as atuais exigências pedagógicas.

Tendo em vista essa finalidade, foram preconizados os seguintes objetivos:

- Oferecer uma formação em Geografia conforme as condições e exigências que caracterizam o mundo contemporâneo;
- Propiciar condições ao alunado de atualização constante em relação ao conhecimento geográfico e à dinâmica do processo ensino-aprendizagem, particularmente na perspectiva voltada ao

entendimento da Ciência Geográfica, propiciando a sua positiva intervenção na perspectiva interdisciplinar;

- Formar professores de Geografia com habilidades desenvolvidas na perspectiva dos fundamentos didático-pedagógicos, capazes de, efetivamente, contribuir para a formação e exercício da cidadania.

3. PERFIL DO EGRESSO

O aluno egresso do curso de Geografia Licenciatura da UFAL estará apto para exercer a docência na educação básica, com atuação consciente e crítica, pautada em uma formação científica e metodológica calcada na concepção nuclear do curso que lhe faculte condições para exercer influência efetiva nas atividades pedagógicas, colaborando na formação do cidadão e buscando conscientizá-lo da importância da preservação do equilíbrio socioambiental do País e, particularmente, do estado de Alagoas.

Nesse sentido, o Curso de Geografia Licenciatura reafirma e integra ao seu Projeto Pedagógico as competências e habilidades básicas e específicas do profissional da área de Geografia exarado no Parecer CNE/CES 492/2001, de 03/04/2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia, destacando o que se refere especificamente à Geografia, por entender que para o bom desempenho docente, o professor deve dominar os conteúdos científicos da área de conhecimento em que se propõe a atuar, e compõe com o disposto na Resolução CNE/CP 01, de 16/02/2002, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores para a Educação Básica, curso de licenciatura, de graduação plena, o perfil dos egressos. Desta forma, amplia as competências e habilidades de caráter específico de sua área de formação agregando aquelas do conhecimento pedagógico.

Em relação ao conhecimento científico que embasa a ação docente do professor de Geografia para a Educação Básica espera-se que seja capaz de:

- Compreender os elementos e processos concernentes ao meio natural e aos espaços produzidos pelas sociedades humanas em suas relações com a natureza, na perspectiva dos fundamentos teóricos e metodológicos da

Geografia, dominando e aprimorando as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico.

4. HABILIDADES, COMPETÊNCIAS E ATITUDES

Ao tratar das Competências e Habilidades voltadas para a docência, o Curso de Geografia Licenciatura proporcionará o desenvolvimento das seguintes habilidades:

- Compreender a importância social da escola, vista como meio de aperfeiçoamento das práticas democráticas e de desenvolvimento social, através da exploração das potencialidades dos alunos;
- Assimilar os avanços tecnológicos que caracteriza a sociedade globalizada, dando possibilidades aos seus alunos de explorar os conhecimentos científicos desenvolvendo habilidades para contextualizá-los na perspectiva da formação de uma cidadania mundial;
- Dominar as categorias de análise da Geografia: espaço, paisagem, território, redes, lugar, região, reconhecendo a importância desse conhecimento para a compreensão das implicações decorrentes das inter-relações das sociedades humanas com a natureza;
- Socializar os conteúdos do conhecimento geográfico através de recursos metodológicos e instrumentais adequados, contextualizando-os sob a perspectiva interdisciplinar, caracterizando a Geografia como meio de reflexão da sociedade.
- Organizar o conhecimento acerca da produção do espaço geográfico, adequando-o aos alunos com necessidades educacionais especiais, particularmente aqueles com especificidades culturais diferenciadas;
- Levar os alunos a se identificarem como elementos integrantes da produção do espaço geográfico, sendo também responsáveis pela melhoria das condições sociais e pela formação de uma consciência ambiental que mediatize a exploração dos recursos naturais pelas sociedades humanas;
- Conhecer os fundamentos científico-pedagógicos, adequando-os ao processo de ensino/aprendizagem em Geografia;

- Planejar estratégias e mediações pedagógicas adequadas às atividades em cenários diversificados de aula, considerando o papel das mídias (ou das tecnologias da comunicação) nesse processo.

A inserção dos alunos no mercado de trabalho se verifica fundamentalmente através das redes de ensino de Educação Básica tanto as públicas – municipais e estaduais – quanto as particulares, localizadas no âmbito do estado de Alagoas e ampliando-se para a demanda por docentes dentro da região. Neste sentido, é importante ressaltar a expansão dos estabelecimentos escolares, principalmente de Ensino Médio, que necessitam compor suas equipes com profissionais qualificados e com domínio do conhecimento científico e pedagógico.

5. MATRIZ CURRICULAR

O curso se desenvolverá ao longo de oito períodos para os turnos vespertino e noturno. Já nos primeiros períodos, o aluno deve ter contado direto com as disciplinas específicas da licenciatura, tendo em vista a necessidade da construção da formação profissional desde o início do curso e a associação com experiências de estágios de ensino.

Espera-se que o aluno, ao ingressar no curso, comece a construir sua ação pedagógica à medida que for tendo contato com os conteúdos da Geografia e os específicos da licenciatura, assim como desenvolvendo experiências em escolas, associando sempre os conhecimentos teóricos à realidade vivenciada.

É imprescindível que o aluno desenvolva atividades ligadas aos conteúdos específicos, a exemplo de excursões didáticas, que são laboratórios reais dos fenômenos geográficos, de modo que ele seja capaz de compreender esses fenômenos e o espaço em suas formas, estruturas, funções e processos.

A formação do licenciado em Geografia deve contemplar além de experiências de ensino também àquelas relacionadas à pesquisa e à extensão. Para isso, as atividades ligadas aos projetos de Iniciação Científica e de Extensão serão computadas como carga horária de atividades complementares.. Na matriz curricular o curso estabelece a obrigatoriedade de pré-requisitos para a disciplina de Estágio Supervisionado.

5.1 REGIME ESCOLAR E INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de Licenciatura em Geografia funcionará em dois períodos: vespertino e noturno e oferecerá 80 vagas anuais, das quais 40 serão para o turno vespertino e 40 para o turno noturno, sendo duas entradas, com regime escolar tipo Semestral.

A integralização curricular dar-se-á com o cumprimento de uma carga horária de 3.220h, conforme as seguintes resoluções: Resolução CNE/CP 01, de 18 de fevereiro de 2002; Resolução CNE/CP 02, de 19 de fevereiro de 2002 e Resolução nº. 32/2005 CEPE-UFAL, de 14 de dezembro de 2005.

Os conteúdos das disciplinas referentes à instrumentalização correspondem à observação do funcionamento e da estrutura escolar, acompanhamento no planejamento e execução das atividades do professor do ensino fundamental e médio, iniciação à docência, regência escolar, seminários, entre outras atividades relacionadas ao ensino do processo ensino-aprendizagem.

As atividades complementares estão relacionadas com o ensino ou com o conhecimento específico de Geografia, como mini cursos, cursos de capacitação e atualização, monitorias, participação em eventos científicos com ou sem apresentação de trabalhos.

No elenco de disciplinas eletivas, o aluno poderá cursar disciplinas oferecidas por outros cursos na área de interesse em que deseja atuar, criando condições para que esse futuro profissional na sua fase de formação, ganhe autonomia e iniciativa a partir de um currículo mais flexível que possibilite a construção da sua prática pedagógica. Podem ser escolhidas pelos alunos de acordo com suas necessidades de aprofundamento nas áreas de: Ciências Exatas, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Biológicas e Filosofia e/ou em outras áreas, desde que atendam aos interesses do professor de Geografia. As disciplinas eletivas cursadas em outros cursos sua carga-horária será computada como carga horária flexível.

A cada semestre, a partir do primeiro período do curso serão realizadas atividades de práticas investigativas sob a forma de projetos que incluem aulas de campo, denominados Projetos Integradores, nos quais procurar-se-á promover e discutir a associação dos conteúdos das disciplinas, buscando articular ao máximo os conteúdos formadores com as experiências individuais e coletivas. Isso possibilitará o desenvolvimento de aulas práticas específicas dos conteúdos geográficos, permitindo experimentações, aberturas para a interdisciplinaridade e contatos com as práticas a serem desenvolvidas na futura atividade profissional.

Todas as atividades de extensão e científicas: monitoria, mini-cursos, capacitações, participação em eventos científicos, com apresentação de trabalho ou não, atividades de extensão em escolas e na universidade – devem ser computadas para compor a carga horária das atividades acadêmico-científico-culturais.

Experiências desenvolvidas em escolas públicas e privadas, em comunidades, em pesquisas, na extensão serão estimuladas e orientadas e, comporão a partir de critérios estabelecidos, parte do somatório dos conteúdos exigidos no curso.

Para atingir os objetivos propostos, são apresentados os saberes julgados necessários à formação do professor de Geografia. Estruturalmente, o currículo compreende disciplinas obrigatórias, que compõem as partes fixa e complementar e parte de carga horária flexível.

As disciplinas foram distribuídas em oito períodos para os turnos vespertino e noturno, no qual os alunos cursarão no mínimo em oito períodos e no máximo em doze períodos compreendendo um total de 45 disciplinas. A carga horária total prevista é igual a 3.220 h de acordo com a Resolução CNE/CP2 de 19 de fevereiro de 2002 e a Resolução N°32/2005 – CEPE/UFAL de 14 de dezembro de 2005. As atividades acadêmico-científico-culturais deverão ser desenvolvidas a partir do primeiro período do curso e compreendem um total de 200 horas, o que corresponde a 6,2% da carga horária total obrigatória. As atividades de pesquisa e extensão poderão ser computadas como atividades complementares, desde que não haja sobreposição, ou seja, que essas atividades (no caso da pesquisa e extensão) não sejam apresentadas como TCC.

A conclusão do curso dependerá da integralização da carga horária obrigatória e da elaboração de um trabalho individual ou em grupo de no máximo dois componentes, correspondente a uma monografia, ou poderão os alunos escolher outras modalidades conforme está descrito no item 9 deste projeto. Se em caso de escolha de elaboração de uma monografia, consistirá de defesa obrigatória perante uma banca formada por professores do curso e/ou convidados de outros cursos da UFAL ou de outras instituições públicas de ensino superior de Alagoas previamente aprovada pelo Colegiado do Curso e orientada por professor do curso, conforme Resolução N° 01/2009 - Regulamenta Normas e Critérios para a elaboração do TCC de Graduação em Geografia Licenciatura.

As normas das atividades de Estágio Supervisionado Curriculares e Obrigatórios estão apresentadas no item 8 a seguir. Todas as atividades e experiências vivenciadas em escolas: aulas, estágios, participação em exposições,

feiras, etc. devem ser computadas para compor a carga horária de Estágio Supervisionado.

5.1.1 DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Período	Disciplinas Obrigatórias de Conteúdos Específicos	Obrigatória	Carga horária			
			Semanal	Teórica	Prática	Semestral Total
1	A Evolução do Conhecimento Geográfico	Sim	04	04	-	80
1	Quantificação em Geografia	Sim	04	04	-	80
1	Noções de Geofísica e Astronomia da Biosfera	Sim	03	03	-	60
2	Cartografia	Sim	04	03	01	80
2	Climatologia	Sim	03	03	-	60
2	Teoria e Método em Geografia	Sim	03	03	-	60
2	Geologia	Sim	04	04	-	80
3	Geografia da População	Sim	03	03	-	60
3	Geografia Regional	Sim	03	03	-	60
3	Recursos Naturais e Meio Ambiente	Sim	03	03	-	60
3	Introdução à Sociologia	Sim	03	03	-	60
4	Hidrografia	Sim	03	03	-	60
4	Biogeografia	Sim	03	03	-	60
	Metodologia do Ensino da Geografia	Sim	03	03	-	60
4	Geomorfologia	Sim	03	03	-	60
5	Geografia Agrária	Sim	04	04	-	80
5	Geografia Urbana	Sim	04	04	-	80
6	Organização do Espaço Mundial	Sim	03	03	-	60
6	Geografia Econômica	Sim	03	03	-	60
7	Geografia do Brasil	Sim	03	03	-	60
7	Geografia do Turismo	Sim	03	03	-	60
7	Geografia Política	Sim	03	03	-	60
8	Análise Ambiental	Sim	04	04	-	80
8	Geografia de Alagoas	Sim	03	03	-	60
8	Análise de Documentos Cartográficos	Sim	03	03	-	60
	Disciplinas Obrigatórias da Formação de Professores	Obrigatória	Semanal	Teórica	Prática	Semestral Total
1	Organização do Trabalho Acadêmico	Sim	03	03	-	60
1	Profissão Docente	Sim	03	03	-	60
2	Política e Organização da Educação Básica no Brasil	Sim	04	04	-	80
3	Desenvolvimento e Aprendizagem	Sim	05	04	-	80
4	Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Sim	04	04	-	80
5	Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar	Sim	04	04	-	80
6	Pesquisa Educacional	Sim	03	03	-	60
6	Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Sim	02	02	-	40
8	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Sim	03	03	-	60
	Disciplinas de Integração Disciplinar	Obrigatória	Semanal	Teórica	Prática	Semestral Total

1	Projetos Integradores	Sim	02	02	-	40
2	Projetos Integradores	Sim	02	02	-	40
3	Projetos Integradores	Sim	02	02	-	40
4	Projetos Integradores	Sim	02	02	-	40
5	Projetos Integradores	Sim	02	02	-	40
6	Projetos Integradores	Sim	02	02	-	40
7	Projetos Integradores	Sim	02	02	-	40
	Estágio Curricular Supervisionado	Obrigatória	Semanal	Teórica	Prática	Semestral Total
5	Estágio Curricular Supervisionado I	Sim	05	02	03	100
6	Estágio Curricular Supervisionado II	Sim	05	02	03	100
7	Estágio Curricular Supervisionado III	Sim	05	-	05	100
8	Estágio Curricular Supervisionado IV	Sim	05	-	05	100
			Carga Horária			
					TOTAL	3.220

6. ORDENAMENTO CURRICULAR

CARGA HORÁRIA

Disciplinas de Conteúdo Específico: 2.500h

Atividades Complementares: 200h

Estágios Supervisionados : 400 h

Trabalho Conclusão de Curso: 120h

TOTAL: 3.220h

CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA TURNOS: VESPERTINO E NOTURNO

1º PERÍODO			
CÓD.	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
GEOL001	Organização do Trabalho Acadêmico	03	60
GEOL002	Profissão Docente	03	60
GEOL100	A Evolução do Conhecimento Geográfico	04	80
GEOL101	Noções de Geofísica e Astronomia da Biosfera	03	60
GEOL007	Quantificação em Geografia	04	80
GEOL006	Projetos Integradores	02	40
TOTAL		19	380
2º PERÍODO			
CÓD.	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
GEOL014	Teoria e Método em Geografia	03	60
GEOL008	Política e Organização da Educação Básica no Brasil	04	80

GEOL013	Geologia	04	80
GEOL010	Cartografia	03	60
GEOL004	Climatologia	03	60
GEOL011	Projetos Integradores	02	40
TOTAL		19	380
3º PERÍODO			
CÓD.	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
GEOL005	Geografia da População	03	60
GEOL015	Desenvolvimento e Aprendizagem	04	80
GEOL009	Introdução à Sociologia	03	60
GEOL034	Geografia Regional	03	60
GEOL105	Recursos Naturais e Meio Ambiente	03	60
GEOL016	Projetos Integradores	02	40
TOTAL		18	360
4º PERÍODO			
CÓD.	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
GEOL09	Geomorfologia	03	60
GEOL107	Hidrografia	03	60
GEOL108	Biogeografia	03	60
GEOL024	Metodologia do Ensino da Geografia	03	60
GEOL057	Geografia Política	03	60
GEOL022	Projetos Integradores	02	40
GEOL021	Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem	04	80
TOTAL		18	360
5º PERÍODO			
CÓD.	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
GEOL025	Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar	04	80
GEOL019	Geografia Agrária	04	80
GEOL020	Geografia Urbana	04	80
GEOL026	Estágio Supervisionado 1	05	100
GEOL077	Projetos Integradores	02	40
TOTAL		19	380
6º PERÍODO			
CÓD.	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
GEOL030	Pesquisa Educacional	03	60
GEOL113	Geografia Econômica	03	60
GEOL110	Organização do Espaço Mundial	03	60
GEOL032	Projetos Integradores	02	40
GEOL042	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	03	60
GEOL031	Estágio Supervisionado 2	05	100
TOTAL		19	380
7º PERÍODO			
CÓD.	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL

GEOL114	Geografia do Brasil	03	60
GEOL115	Geografia do Turismo	03	60
GEOL054	Geografia Política	03	60
GEOL041	Estágio Supervisionado 3	05	100
GEOL037	Projetos Integradores	02	40
TOTAL		16	320
8º PERÍODO			
CÓD.	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
GEOL039	Análise Ambiental	04	80
GEOL106	Geografia de Alagoas	03	60
GEOL105	Análise de Documentos Cartográficos	03	60
GEOL107	Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	02	40
GEOL041	Estágio Supervisionado 4	05	100
TOTAL		17	340
TOTAL GERAL:			2.900

7. EMENTAS DAS DISCIPLINAS

7.1 Disciplinas de Conhecimento Básico e Específico de Geografia

Análise Ambiental

Compreensão do surgimento e desenvolvimento da questão ambiental. Estudo da relação das sociedades com a natureza. Análise das implicações espaciais dos problemas ambientais. Compreensão das instituições de gestão ambiental. Estudo das abordagens teóricas e técnico-científicas de análise ambiental.

Bibliografia Básica

ACIESP. **Glossário de ecologia**. São Paulo: ACIESP, 1987.

ALMEIDA, J. R. de (Coord.). **Planejamento ambiental**: caminho para participação popular e gestão ambiental para nosso futuro comum, uma necessidade, um desafio. Rio de Janeiro: Thex, 1993.

BECKER, B.K. et al. (Orgs.). **Geografia e meio ambiente no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1995.

CAVALCANTI, C. (Org.). **Desenvolvimento e natureza**: estudos para uma sociedade sustentável. São Paulo: Cortez, 1995.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

Bibliografia Complementar

ACIESP. **Glossário de ecologia**. São Paulo: ACIESP, 1987.

MEADOWS, D.H. et al. **Limites do crescimento**. São Paulo: Perspectiva, 1978.

PORTELLI, H. **Gramsci e o bloco histórico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

Biogeografia

Fundamentação teórica e procedimentos metodológicos. Os fatores ambientais e sua influência na caracterização fitogeográfica da paisagem e na distribuição passada e atual dos seres vivos. As classificações florísticas/faunísticas e fisionômica-ecológica da vegetação. A Biogeografia no planejamento ambiental e na conservação da natureza.

Bibliografia Básica

PASSOS, M. M., **Biogeografia e paisagem**, Presidente Prudente: UNESP, 1998.

SIMMONS, I. G. **Biogeografia natural e cultural**. Barcelona: Omega, 2000.

TROPMAIR, H. **Biogeografia e meio ambiente**. Rio Claro: UNESP, 2ª edição, 1998.

BANNOULS, F.; GAUSSEN, H. **Os climas biológicos e sua classificação**. Rio de Janeiro: Boletim Geográfico, v.176, p.545-566,1983.

PEREIRA, J. B. da S. Biogeografia e geomorfologia. Cap. 4, 195-247. In: GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da. **Geomorfologia e meio ambiente**. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1996. 372p.

Bibliografia Complementar

MOTA, J. A., **O valor da natureza**. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2001.

SANTOS, M. J. Z. **Introdução à biogeografia**. Maringá: Boletim de Geografia, 1985.

Cartografia

História e conceitos. A Terra e sua representação. Ciências afins à cartografia. Classificações dos produtos cartográficos. Técnicas cartográficas. Escalas. Elementos de Astronomia de posição e coordenadas. Planejamento, construção e composição de mapas e cartas. Sistemas de projeções. Sistema UTM. Medidas sobre cartas e mapas. Leitura e orientação no terreno com cartas, bússolas, GPS e interpretação cartográfica.

Bibliografia Básica

DUARTE, P. A. **Fundamentos de cartografia**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1994, 148p.

FITZ, Paulo R. **Cartografia básica**. 2.ed., rev. e ampl. Centro Universitário La Salle. Canoas/RS, 2005.

GRANELL-PÉREZ, M. del C. **Trabalhando geografia com as cartas topográficas**. 2 ed. Ijuí: Unijuí, 2004. 128 p.

JOLY, Fernand. **A Cartografia**. Tradução por Tânia Pellegrini. Campinas : Papirus, 1990.

OLIVEIRA, C. de. **Curso de cartografia moderna**. 2 ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1993, 152p.

Bibliografia Complementar

DUARTE, P. A. **Cartografia básica**. 2 ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1988, 182p.

_____. **Escalas: fundamentos**. 2 ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1983, 65p.

Introdução à Sociologia

A sociologia como ramo do pensamento científico humanista. Sociedade e espaço: a produção do espaço como processo social e as interconexões da sociologia com a geografia. Sociedade, conhecimento, tecnologia e ciberespaço: processos contemporâneos de transformação do espaço-mundo. Globalização, território e sociedade: interconexões globais-locais para a sustentabilidade do mundo.

Bibliografia Básica

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

ELIAS, Norbert. **Introdução à Sociologia**. Lisboa / Portugal : edições 70, 2005.

IANNI, Octávio. **Sociedade global**. 8 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999

LÉVY, Pierre. **A Inteligência Coletiva: por uma antropologia do ciberespaço**. Rio de Janeiro, Edições Loyola, 1999.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

Bibliografia Complementar.

BERGER, Peter e LUCKMAN, Thomas. **A construção social da realidade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MILLS, W. **A imaginação sociológica**. Rio de Janeiro, Editora Zahar, 1965.

Climatologia

Compreensão dos fundamentos meteorológicos necessários ao entendimento do clima para a Geografia. Climatologia Dinâmica. Classificações. Alterações climáticas: dinâmica natural x ação antrópica. O clima e a agricultura.

Bibliografia Básica

AYOADE, J. O. **Introdução à climatologia para os trópicos**. 12 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CONTI, J. B. **Clima e meio ambiente**. 6 ed. São Paulo: Atual, 1998.

MENDONÇA, F. DANNI-OLIVEIRA, I. M. **Climatologia**: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de textos, 2007.

MONTEIRO, C. A. de F.; MENDONÇA, F. **Clima urbano**. São Paulo: Contexto, 2003.

MOTA, F. S. **Meteorologia agrícola**. 4 ed. São Paulo: Nobel, 1975.

Bibliografia Complementar

MARIN, F. R.; ASSAD, E. D.; PILAU, F. G. **Clima e ambiente**: introdução à climatologia para ciências ambientais. Campinas: EMBRAPA Informática Agropecuária, 2008.

ZAVATTINI, J. A. **Estudos do clima no Brasil**. Campinas: Editora Alínea, 2004.

Geologia

Estrutura da terra. Minerais formadores de Rocha. Rochas: ígneas - sedimentares – metamórficas. Intemperismo e solos. Ações geológicas: água – gelo – ventos – mar – organismo. Tectônica de placas e deriva continental. Orogênese e epirogênese. Dobras. Falhas . Vulcanismo e terremotos. Geologia do Brasil e de Alagoas. Mapas e geologia ambiental.

Bibliografia Básica

ASWATHARAYANA, U. **Geoenvironment**: introduction. A.A. Balkema Publishers, Rotterdam, 1995.

BENNETT, M. R.; DOYLE, P. **Environmental geology: Geology and the Human Environment.** Wiley, 1997.

BIDONE, F. R. A.; POVINELLI, J. **Conceitos básicos de resíduos sólidos.** EESC/USP, Projeto REENGE, São Carlos, 1999.

BITAR, O. Y. (coord). **Curso de geologia aplicada ao meio ambiente.** ABGE/IPT-DIGEO, São Paulo, 1995.

MARCIEL FILHO, C. L. **Introdução à geologia de engenharia.** Ed da Universidade Federal de Santa Catarina. 1994.

Bibliografia Complementar

ASWATHARAYANA, U. **Geoenvironment: introduction.** A.A. Balkema Publishers, Rotterdam, 1995.

BENNETT, M. R.; DOYLE, P. **Environmental geology: Geology and the Human Environment.** Wiley, 1997.

MARCIEL FILHO, C. L. **Introdução à geologia de engenharia.** Florianópolis: Ed da Universidade Federal de Santa Catarina. 1994.

Geografia Agrária

O surgimento e o desenvolvimento da agricultura, vistos como fatores fundamentais na produção do espaço geográfico. O processo de desenvolvimento do capitalismo e as transformações na produção agropecuária e nas relações cidade-campo. Evolução da agricultura brasileira. A questão agrária e a questão agrícola. Os complexos agroindustriais e a pequena produção agrícola. Os movimentos sociais no campo.

Bibliografia Básica

ANDRADE, Manuel Correia. **A questão do território no Brasil.** São Paulo-Recife: Hucitec/Ipespe, 1995.

ANDRADE, Manuel Correia. **A terra e o homem no nordeste.** 5 ed., São Paulo: Atlas, 1995.

GRAZIANO DA SILVA, J. **O que é questão agrária.** Coleção Primeiros Passos nº18, 2 ed., São Paulo: Brasiliense, 1993.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio.** 4 ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra.** São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

Bibliografia Complementar

ANDRADE, M. C.. **A questão do território no Brasil.** São Paulo-Recife: Hucitec/Ipespe, 1995.

DINIZ, J. A. F. **Geografia da agricultura**. 2 ed. São Paulo: Difel, 1984.

LOURENÇO, A. L. **Agricultura ilustrada: liberalismo e escravismo nas origens da questão agrária brasileira**. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

Geografia do Brasil

Organização do espaço brasileiro. A população brasileira: povoamento, crescimento, estrutura, distribuição e mobilidade espacial. O espaço econômico brasileiro: condições e características da infra-estrutura econômica, organização, funcionamento e problemas: relações de produção e mercado. Crescimento econômico e desenvolvimento. Brasil urbano. Problemas ambientais brasileiros.

Bibliografia Básica

ANDRADE, Manuel Correia de. **Geografia econômica do Nordeste: o espaço e a economia nordestina**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1987.

AB'SABER, Aziz Nacib. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. Cotia: Ateliê, 2003.

CHRISTOFOLETTI, Antonio. **Geografia e meio ambiente no Brasil**. 2 ed. São Paulo: HUCITEC, 1998.

GUERRA, Antonio José Teixeira; VITTE, Antonio Carlos (Orgs). **Reflexões sobre a geografia física no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

ROSS, Jurandyr L. Sanches ((org.)). **Geografia do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 1996.

Bibliografia Complementar

FAISSOL, Speridião. **Urbanização e regionalização: relações com o desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: IBGE, 1975.

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Contribuições para a gestão da zona costeira do Brasil: elementos para uma geografia do litoral brasileiro**. São Paulo: Annablume, 2007.

Geografia de Alagoas

O espaço geográfico de Alagoas. Aspectos de sua história. Evolução socioeconômica na atualidade. Perspectiva de desenvolvimento e o entendimento do espaço produzido no território alagoano.

Bibliografia Básica

ALTAVILA, J. **História da civilização das Alagoas**. 5.ed. Maceió: Edufal, 1998.

ANDRADE, M. C. de. **A terra e o homem no nordeste** : contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1986.

DIEGUES, J. M. I. **O bangüê nas Alagoas**: traços da influência do sistema econômico do engenho de açúcar na vida e na cultura regional. Maceió: Edufal, 1980.

ESPÍNDOLA, T. **A Geografia alagoana**. Clássicos de Alagoas, n. 1. Maceió: Catavento, 2001.

LIMA, I. F. **Geografia de Alagoas**. 2.ed. São Paulo: Editora do Brasil, 1965.

Bibliografia Complementar

CRAVEIRO, C. **História das Alagoas** (resumo) debate. São Paulo: Cia. Melhoramentos, 1983.

OLIVEIRA, M. R. de. Itinerário geo-histórico das paisagens e dos lugares de Maceió. In: **Geografia: espaço, tempo e planejamento**. ARAÚJO, L. M. de. (Organiz.) Maceió: Edufal, 2004.

WAGNER, M. N.L. **O amargo doce da cana**: em torno do enfoque da sustentabilidade do desenvolvimento. Maceió: Edufal, 2000.

Geografia Econômica

Revoluções industriais e transformações no espaço mundial. Divisão internacional do trabalho. Ciclos de crise e expansão do capitalismo e organização do espaço industrial. Modo de produção e formação socioespacial. Regimes de acumulação e modo de regulação. Industrialização e organização do espaço brasileiro. Dialética das classes hegemônicas. Desenvolvimento desigual e combinado.

Bibliografia Básica

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital Monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1987.

CASTRO, A. B. de C. **Sete ensaios sobre a economia brasileira**. Rio de Janeiro: Forense, 1979.

GUIMARÃES, A. P. **Quatro séculos de latifúndio**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

MARX, K. **O capital**. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

RANGEL, I. **Obras reunidas**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

Bibliografia Complementar

BIONDI, Aloysio. **O Brasil privatizado**: Um Balanço do Desmonte do Estado. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 1999.

LOSURDO, D. **Fuga da História?** A Revolução Russa e a Revolução Chinesa vistas de hoje. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

MAMIGONIAN, A. Teorias sobre a industrialização brasileira. Florianópolis. **Cadernos Geográficos** nº 2. Depto. de Geociências/CFH/UFSC, maio 2000.

Geografia da População

Bases teóricas e conceituais da Geografia da população e da demografia. Principais correntes de pensamento que fundamentam teses e políticas de população: Evolução, dinâmica e estruturação da população no espaço geográfico. População rural e população urbana. Mobilidade espacial da população. Abordagens contemporâneas dos estudos sobre população. População e ambiente. Leitura e elaboração de gráficos de tabelas.

Bibliografia Básica

BEAUJEU-GARNIER, J. **Geografia da População**. São Paulo: Editora Nacional, 1980.

COSTA H.; TORRES, H. **População e Meio Ambiente**. São Paulo: Senac, 2000.

DAMIANI, A. L. **População e Geografia**. 5.ed. São Paulo: Contexto, 2001.

GEORGE, P. **Populações Ativas**. São Paulo: Difel, 1979.

MCDONOUGH, P.; SOUZA, A. **A política de população no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 1984.

Bibliografia Complementar

GRAHAM, D. H. e HOLANDA FILHO, S .B. de. **Migrações Internas no Brasil: 1872-1970**. São Paulo: IPE-USP/CNPq, 1984.

MENEZES, D. **O outro nordeste**. Ensaio sobre a evolução social e política do nordeste da “Civilização do Couro” e suas implicações históricas nos problemas gerais. Rio de Janeiro: Artenova, 1970.

SINGER, P. **Dinâmica populacional e desenvolvimento**. São Paulo: HUCITEC, 1988.

Geografia Política

Geografia política e geopolítica. Concepções clássicas e contemporâneas de Estado, poder, nação, território. As esferas do poder, do Estado e da gestão do território. Geografia Política dos países industrializados e dos países não industrializados. Geopolítica das nações hegemônicas na história contemporânea. Geopolítica no Brasil. Geografia Política das nações e blocos continentais na atualidade.

Bibliografia Básica

ANDRADE, M. C. de. **Geopolítica do Brasil**. São Paulo: Papyrus, 2001.

CASTRO, I. E. de. **Geografia e política: território, escalas de ação e instituições.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

COSTA, W. M. **Geografia política e geopolítica.** São Paulo: EDUSP/HICITEC, 1992.

COUTO E SILVA, G. **Geopolítica.** Rio de Janeiro: José Olímpio, 1966.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Ática, 1993.

Bibliografia Complementar

ANDRADE, M. C. de. **A questão do território no Brasil.** São Paulo: Hucitec, 2004.

BOBBIO, N. **Dicionário de política.** 5. ed. Brasília: Editora da UnB, 1993.

CLAVAL, P. **Espaço e poder.** Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

Geografia Regional

Evolução do conceito de região. A região como entidade real e como método de análise. Abordagens contemporâneas no estudo regional. Região, regionalização e regionalismos. Região como processo. Região e totalidade social. A Região na contemporaneidade.

Bibliografia Básica

ANDRADE, M. C. de. **Espaço, polarização e desenvolvimento.** São Paulo: Atlas, 1987.

BENKO, G. **Economia, espaço e globalização: na aurora do século XXI.** 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

CORRÊA, R. L. **Região e organização espacial.** São Paulo: Ática, 1986.

CORRÊA, R. L. **Trajatória geográfica.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

LENCIONE, Sandra. **Região e geografia.** São Paulo: Edusp, 2003.

Bibliografia Complementar

GUELKE, L. Geografia regional. In: CHISTOFOLETTI, A. (Org.) et all. **Perspectivas da geografia.** São Paulo: Difel, 1982.

OLIVEIRA, F. **Elegia para uma re(li)gião: Sudene, Nordeste, Planejamento e Conflitos de Classes.** 2 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, A. L. do. **A evolução do conhecimento geográfico: da antiguidade à era da globalização.** Maceió: Edufal, 2003.

Geografia do Turismo

Estudo dos componentes da demanda e da oferta turística. Compreensão das relações entre as regiões emissoras, os espaços de deslocamento e as destinações turísticas. Estudo do Turismo como instrumento de desenvolvimento. Análise da noção de turistificação do espaço. Estudo dos impactos ambientais do turismo.

Bibliografia Básica

- BARROS, N. C. C. de. **Manual de geografia do turismo**: meio ambiente, cultura e paisagens. Recife: UFPE, s.d.
- COROLIANO, L. N. (org). **Turismo com ética**, 2.ed. Fortaleza: FUNECE, 1998.
- CRUZ, R. de C. A. da. **Política de turismo e território**. São Paulo: Contexto, 2000.
- LICKORISH, L.J.; JENKINS, C.L. **Introdução ao turismo**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- RODRIGUES, A. A. B. **Turismo e espaço**: rumo a um conhecimento transdisciplinar. São Paulo: Hucitec, 1997.

Bibliografia Complementar

- BARRETO, M. **Manual de iniciação ao estudo do turismo**. Campinas: Papyrus, 1995.
- CARLOS, A. F. A.; CRUZ, R. C. A. (Orgs.) **Turismo**: espaço, paisagem e cultura. São Paulo: Hucitec, 1996.
- LAGE, B. H. G.; MILONE, P. C. **Turismo**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2000.

Geografia Urbana

A Geografia Urbana, evolução, conceitos e tendências. O significado da cidade e suas características. Origem e evolução das cidades. A construção do espaço urbano e a apropriação das cidades. Capitalismo, modernização e urbanização. Hierarquia e Rede Urbana: padrões clássicos e tendências atuais. Relação centro e periferia e novas dinâmicas de localização residencial, de comércio e serviços. Novos padrões de urbanização e reflexos socioespaciais: segregação urbana, exclusão territorial, exclusão urbanística e a reprodução desigual do uso e ocupação do solo urbano. Usos e conflitos do espaço urbano na contemporaneidade.

Bibliografia Básica

- HARVEY, David. **A justiça social e a cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.
- HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.
- SANTOS, Milton; ELIAS, Denise. **Metamorfoses do espaço habitado**: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia. São Paulo: Hucitec, 1988.
- SANTOS, Milton. **Manual de geografia urbana**. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 2008.
- SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Capitalismo e Urbanização**. São Paulo: Contexto, 1988

Bibliografia Complementar

SPOSITO, Eliseu Saverio. **Redes e cidades**. São Paulo: UNESP, 2008.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. **Dois séculos de pensamento sobre a cidade**. Ilhéus: Editus, 1999.

SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da. **Cidade, corporação e periferia urbana: acumulação de capital e segregação espacial na (re)produção do espaço urbano**. Santa Cruz do Sul 2003.

Geomorfologia

Introdução à Geomorfologia. As teorias que norteiam os estudos geomorfológicos. Aplicabilidade desses estudos. O controle estrutural e tectônico em Geomorfologia. O controle litológico e o controle climático em Geomorfologia. Geomorfologia de vertentes. Geomorfologia fluvial e Geomorfologia litorânea. A ação antrópica nas formas de relevo. Geomorfologia e planejamento ambiental.

Bibliografia Básica

CHRISTOFOLETTI, A. **Geomorfologia**. São Paulo: Edgard Blucher, 1973.

CUNHA, S. B. da. GUERRA, A. J. T. **Geomorfologia: exercícios, técnicas e aplicações**. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1996. 345p.

CUNHA, S. B. GUERRA, A. J. T. (orgs.) **Geomorfologia e meio ambiente**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

GUERRA, A. J. T. CUNHA, S. B. (orgs.) **Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.

PENTEADO, M. M. **Fundamentos de geomorfologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1979.

Bibliografia Complementar

CIRUE, R. **Geomorfologia**. Madri: Alianza Editorial, 1987.

BLOOM, A. L. **Superfície da Terra**. São Paulo: Edgard Blúcher, 1970. Série Textos Básicos das Geociências.

Hidrografia

Análise da camada líquida superficial da Terra. Origem, transformações, distribuição geográfica do elemento líquido. Interações físicas, químicas, biológicas, antrópicas e seus reflexos locais e globais

Bibliografia Básica

ESTEVEES, F. A. **Fundamentos de limnologia**. Rio de Janeiro: Interciência, 1998.

MARIANO R., J. S. **Manual de manejo integrado de bacias hidrográficas**. Santa Maria/RS: UFSM, 1991.

MIRANDA, L. B. de; CASTRO, B. M. **Princípios de oceanografia física de estuários**. São Paulo: Edusp, 2002.

GROSS, M. G. **Oceanography**: sixth edition. New York: Macmillan Publishing Company, 1990.

REBOUÇAS, A.; TUNDISI, J. G. **Águas doce no Brasil: capital ecológico, uso e conservação**. São Paulo: Escrituras, 2000.

Bibliografia Complementar

PHILIPPI, Jr; TUCCI, C. E. M.; HOGAN, D. J.; NAVEGANTES, R. **Interdisciplinaridade em ciências ambientais**. São Paulo: Signus, 2000.

MARIANO DA R., J. S. **Manual de manejo integrado de bacias hidrográficas**. Santa Maria/RS: UFSM, 1991.

STRASKRABA, M.; TUNDISI, J. G. **Diretrizes para o gerenciamento de lagos: gerenciamento da qualidade da água em represas**. Vol. 9, São Carlos: ILEC, 2000.

A Evolução do Conhecimento Geográfico

O conhecimento geográfico. A evolução da Geografia como ciência, o contexto histórico e as bases filosóficas. A Geografia tradicional e o positivismo. A Geografia pragmática e o neopositivismo. A Geografia crítica/radical e a teoria marxista. As correntes humanísticas e culturais e suas bases filosóficas. Perspectivas da Geografia na Contemporaneidade.

Bibliografia Básica

ANDRADE, M. C. **Geografia, ciência da sociedade: uma introdução à análise do pensamento geográfico**. São Paulo: Atlas, 1987.

CAPEL, H. **Filosofia y ciência em la geografia contemporânea**. Barcelona: Barcelona, 1981.

CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. de C.; CORRÊA, R. L. (Org.) **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

MORAES, A C. R. de. **Geografia: pequena história crítica**. 12.ed., São Paulo: Hucitec, 1994.

MOREIRA, R. **O que é geografia**. 11.ed. São Paulo: Brasiliense, 1991. (Coleção Primeiros Passos, nº 48).

Bibliografia Complementar

NASCIMENTO, Alvacy Lopes do. Em torno do conhecimento geográfico. In: ARAÚJO, Lindemberg Medeiros de Araújo (organiz.) **Geografia: espaço, tempo e planejamento**. Maceió: Edufal, 2004, p.25-42.

SILVA, N. W. **Introdução à geografia**. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 1984.

Quantificação em Geografia

Noções básicas de estatística e probabilidade e suas aplicações na ciência geográfica.

Bibliografia Básica

BONINI, E. E. **Teoria e exercícios de estatística**. São Paulo: Loyola . 1972.

COLE, J. P. **Geografia quantitativa**. Rio de Janeiro. IBGE, 1972.

GERALDI, L. H. de O.; SILVA, B. N. **Quantificação em geografia**. São Paulo: DIFEL, 1981.

MARTINS, G. de A.; DOMAIREG, D. **Princípios de estatística**. São Paulo: Atlas, 1990.

SOUZA, O. R. de. **Estatística**. São Paulo: Atlas. 1990.

Bibliografia Complementar

BUSSAB, W. O. ; MORETTIN, P. A. **Estatística básica**. São Paulo: Atual. 1987.

COSTA NETO, P. L. de O. **Estatística**. São Paulo: Edgard Blucher, 1988.

Recursos Naturais e Meio Ambiente

Analisar a questão ambiental, vista como um dos grandes desafios da atualidade, enfatizando sua vinculação intrínseca com a Geografia. Avaliar a exploração dos recursos naturais, considerando a crescente necessidade de consumo da população mundial e o compromisso de se produzir um desenvolvimento sustentável.

Bibliografia Básica

ODUM , E. P. **Ecologia**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1988.

RICLEFS, R. E. **A Ecologia da natureza**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 3ª edição, 2003.

VIDAL, E.; KAGEYAMA, p.; EVANGELISTA. R. **Legislação Ambiental Aplicada**. Piracicaba/SP: Univers. SP, 2008.

TRICART, J. **Biotipos**: Importância e caracterização dos recursos naturais. In Boletim de Geografia Terética, Rio Claro N.14, 1984.

TUAN ,YI-FU . **Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente**. São Paulo: Difel, 1980

Bibliografia Complementar

AB`SABER, A. N. O caráter diferencial das diretrizes para o uso, preservação da natureza regional do Brasil. Geografia e Planejamento. São Paulo, 1977.

TRICART, J. **Biotipos**: Importância e caracterização dos recursos naturais. In Boletim de Geografia Terética, Rio Claro N.14, 1984.

TUAN ,YI-FU . **Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente**. São Paulo: Difel, 1980.

Teoria e Método em Geografia

As bases epistemológicas, os métodos e os conceitos desenvolvidos e apropriados pela Ciência Geográfica: espaço, região, lugar, paisagem, território, redes e meio técnico-científico-informacional, associando-os a produção do espaço geográfico. As principais transformações paradigmáticas e conceituais da Geografia no mundo contemporâneo.

Bibliografia Básica

CASTRO, Iná Elias de; CORRÊA, Roberto Lobato; GOMES, Paulo Cesar da Costa (Orgs). **Geografia: conceitos e temas**. 7. Ed. Rio de Janeiro: 2005. 352p.

SANTOS, Milton. **Espaço e método**. 4.ed. São Paulo: Nobel, 1997.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 2ed. São Paulo: Hucitec, 1997. 308p.

Bibliografia Complementar

SMITH, Neil. **Desenvolvimento desigual: natureza, capital e a produção do espaço**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. 250p.

SANTOS, Milton. **Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica**. 3.ed. São Paulo: Hucitec, 1990. 236p.

Projetos Integradores

Elemento integrador das disciplinas do semestre letivo em curso e do anterior. Estabelecimento de relações entre os conteúdos teóricos e atividades práticas de ensino. Desenvolvimento de competências e estratégias para a prática pedagógica no ensino da Geografia em suas diferentes modalidades. Elaboração e execução de

atividades práticas de ensino e desenvolvimento de recursos didáticos: trabalhos de campo, construção de recursos didáticos, elaboração de textos, vídeos.

Bibliografia Básica

ALVES, Rubem. **Conversas com quem gosta de ensinar**. Campinas: Papirus, 2000.

ANDRADE, Manuel Correia de. **Caminhos e descaminhos da geografia**. Campinas: Papirus, 1989.

CARLOS, Ana Fani A. **Novos caminhos da geografia**. São Paulo: Editora Contexto, 1999.

PEREIRA, Raquel Maria Fontes do Amaral. **Da geografia que se ensina a gênese da geografia moderna**. Florianópolis, SC: Ed. da UFSC, 1989.

SOJA, Edward W. **Geografias pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria social crítica**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

Bibliografia Complementar

CARLOS, Ana Fani Alessandri. (Org.) **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. **Parâmetros Curriculares Nacionais** (Ensino Fundamental e Médio). Brasília: MEC, 1997

OLIVEIRA, Ariovaldo U. de. e PONTUSCHKA, Nídia Nacib. **Geografia em Perspectiva**. São Paulo: Contexto, 2002.

Análise de Documentos Cartográficos

Representação do espaço e construção de mapas. Imagens e representação cartográfica. Leitura de documentos cartográficos. Análise de suas representações. A cartografia no ensino da Geografia. Aplicações.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. **O espaço geográfico: ensino e representação**. 4.ed. São Paulo, Contexto, 1992.

BLACK, J. **Mapas e história: construindo imagens do passado**. Bauru, SP: Edusc, 2005.

KATURA, A. M. A linguagem cartográfica no ensino superior e básicos. In **Geografia em perspectiva: ensino e pesquisa**. PONTUSCHKA N. N., OLIVEIRA, A. U. de. (orgs.) São Paulo: Contexto, 2002. p: 133-139.

SIMIELLI, M. E. R. **O mapa como meio de comunicação: implicações no ensino de Geografia do 1o. grau**. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e

Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - Departamento de Geografia. 1986.

TELMO, I. C. **A criança e a representação do espaço**: um estudo do desenvolvimento da representação da terceira dimensão nos desenhos de casas feitos por crianças do 7 aos 12 anos. Lisboa, Livros Horizonte. 1986. Biblioteca do Educador Profissional, 99.

Bibliografia Complementar

ANDRÉ, M. E. D. A.; LUDKE, M. **Pesquisa em educação**: abordagem qualitativa. São Paulo: EPU, 1986. (Temas básicos de educação e ensino).

BLACK, J. **Mapas e história**: construindo imagens do passado. Bauru, SP: Edusc, 2005.

Noções de Geofísica e Astronomia da Biosfera

Origem e evolução do Universo. Corpos celestes. Relatividade dinâmica universal. Bases geográficas e astronômicas da biosfera. Sistema Sol-Terra-Lua. Forma, dimensões e movimentos da Terra. Fluxos e fontes de energia da Terra. Dinâmica das marés. Zonas morfoclimáticas e bioclimáticas da Terra. Aquecimento e resfriamento global. Fusos horários. Orientação e localização geográfica. Calendário.

Bibliografia Básica

AYOADE, J. O. **Introdução à climatologia para os trópicos**. 12 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. 332p.

GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da. **Geomorfologia**: uma atualização de bases e conceitos. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1995. 472p.

OZIMA, M. **Geo-história**: a evolução global da Terra. Brasília: Ed. Da Universidade de Brasília, 1991. 116p.

STRAHLER, A. N. **Geografia Física**. Barcelona: Edições Omega, S. A. – Casa Nova. Universidade de Columbia. 1974.

TEXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILHD, T. R.; TAIOLI, F.. **Decifrando a Terra**. 2 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2000. 558p.

Bibliografia Complementar

SCHMIEGELOW, J.M.M. **O planeta azul**: uma introdução às ciências marinhas. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.

RÜEGG, N. R. **Investigando à Terra**. v. 1 e 2. São Paulo: Ed. McGraw-Hill do Brasil, LTDA. 1973-1975, 435p.e 240p.

Metodologia do Ensino de Geografia

O ensino/aprendizagem em Geografia nos diferentes níveis de ensino. Propostas curriculares para o ensino da Geografia: breve histórico. Conteúdos: seleção, estruturação lógica, caracterização, problematização, interdisciplinaridade e transversalidade. Motivação da aprendizagem aplicada à Geografia: abordando conteúdos de forma significativa. Recursos de ensino e sua aplicação ao ensino em Geografia: importância, classificação, objetivos, critérios e utilização. Avaliação: funções, tipos, técnicas, instrumentos e elaboração. Planejamento: importância, tipos e elaboração. Elaboração e Execução de Projetos: de pesquisa (interdisciplinares e disciplinares) e de aulas de campo.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Rosângela Doin de (Org.). **Cartografia escolar**. São Paulo: Contexto, 2007.

CARLOS, Ana Fani A ((org.). [et al.]). **A geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, c1999.

CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos ((org.)). **Ensino de geografia: prática e textualização no cotidiano**. 8. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

KOZEL, Salete; FILIZOLA, Roberto. **Didática de geografia: memórias da terra: o espaço vivido**. São Paulo: 1996

STRAFORINI, Rafael. **Ensinar geografia: o desafio da totalidade-mundo nas séries iniciais**. São Paulo: Annablume, 2004.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, R. D. de. **O espaço geográfico: ensino e representação**. São Paulo: Contexto, 1989.

SUERTEGARAY, D. M. A. Pesquisa e educação de professores. In **Geografia em perspectiva: ensino e pesquisa**. PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA A. U. de. (Org.) São Paulo: Contexto, 2002. p: 109-114.

SOUZA, A. J. A formação do professor de Geografia. In **Geografia em perspectiva: ensino e pesquisa**. PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA A. U. de. (Org.) São Paulo: Contexto, 2002. p: 261-265.

Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

7.1.2 Disciplinas práticas docentes

Política e Organização Básica no Brasil

A Educação escolar brasileira no contexto das transformações da sociedade contemporânea. Análise histórico-crítica das políticas educacionais, das reformas de ensino e dos planos e diretrizes para a educação escolar brasileira. Estudo da estrutura e da organização do sistema de ensino brasileiro em seus aspectos legais, organizacionais, pedagógicos, curriculares, administrativos e financeiros, considerando-os, sobretudo a LDB (Lei 9.394/96) e a legislação complementar pertinente.

Bibliografia Básica

AGUIAR, M. A. A formação do profissional da educação no contexto da reforma educacional brasileira. In: FERREIRA, N. S. C. (org.). **Supervisão educacional para uma escola de qualidade**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2000.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: (Lei 9.394/96)** 4.ed. Rio de Janeiro: DP & A, 2001.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Brasília. Senado Federal, UNESCO, 2001.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília. Conselho Nacional de Educação, 2001.

BRZEZINSKI, I. (Org.) **LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam**. São Paulo: Cortez, 2000.

Bibliografia Complementar

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. 2.ed. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002.

FÁVERO, O. (Org.) **A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988)**. 2.ed. Campinas/SP: Autores Associados, 2001.

Desenvolvimento e Aprendizagem

Estudo dos processos psicológicos do desenvolvimento humano e da aprendizagem na adolescência e na fase adulta, relacionando-os com as diversas concepções de homem e de mundo, identificando a influência das diferentes teorias psicológicas na educação, numa perspectiva histórica. Relação entre situações concretas do cotidiano do adolescente e do adulto com as concepções teóricas de aprendizagem estudadas, considerando os fundamentos psicológicos do desenvolvimento nos aspectos biológico, cognitivo, afetivo e social na adolescência e na fase adulta através das principais teorias da Psicologia do Desenvolvimento.

Bibliografia Básica

BECKER, F. **Modelos pedagógicos e modelos epistemológicos**. Educação e Realidade. Porto Alegre, 19 (1): 89-96, jan./jun. 1993.

FERREIRA, M. G. **Psicologia educacional: análise crítica**. São Paulo, 1987.

GOULART, I. B. **Psicologia da educação: fundamentos teóricos e aplicações à prática pedagógica**. Petrópolis: Vozes, 1987.

LIBÂNEO, J. C. **Psicologia social: o homem em movimento**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

Bibliografia Complementar

ABERASTURY, A. E KNOBEL, M. **Adolescência normal**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1981.

CAPRA, F. **O ponto de mutação**. São Paulo: Editora Cultrix, 1982.

LIBÂNEO, J. C. **Psicologia social: o homem em movimento**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

MILHOLLAN, F ; FORISHA, B. E. **Skinner x Rogers**. Rio de Janeiro: Summus, 1972.

Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar

A Escola como organização social e educativa. As Instituições escolares em tempos de mudança. O planejamento escolar e o Projeto Político-Pedagógico: pressupostos e operacionalização. Concepções de organização e gestão do trabalho escolar. Elementos constitutivos do sistema de organização e gestão da escola. Princípios e características da gestão escolar participativa. A participação do professor na organização e gestão do trabalho da escola.

Bibliografia Básica

BICUDO, M. A. V.; SILVA JÚNIOR, M. A. **Formação do educador: organização da escola e do trabalho pedagógico**. v. 3. São Paulo: ENESP, 1999.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5.ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIMA, L. C. **A Escola como organização educativa**. São Paulo: Cortez, 2001.

PETEROSKI, H. **Trabalho coletivo na escola**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

VEIGA, I. P. A.; RESENDE, L. M. G. (Orgs). **Escola: espaço do projeto político-pedagógico**. São Paulo: Papyrus, 1998

Bibliografia Complementar

- LIMA, L.C. **A escola como organização educativa**. São Paulo: Cortez, 2001.
- VEIGA, I. P. A; RESENDE, L. M. G. (Orgs.) **Escola**: espaço do projeto político-pedagógico. São Paulo: Papyrus, 1998.

Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem

Estudo dos princípios, fundamentos e procedimentos do planejamento, do currículo e da avaliação, segundo os paradigmas e normas legais vigentes norteando a construção do currículo e do processo avaliativo no Projeto Político-Pedagógico da escola de educação básica.

Bibliografia Básica

- BRZEZINSKI, I.(org). **LDB interpretada**: diversos olhares se entrecruzam. São Paulo: Cortez, 1997.
- COSTA, M. V. (org). **O currículo nos limiões do contemporâneo**. 2.ed. Rio de Janeiro: DP& A, 1999.
- GADOTTI, M. **Projeto Político-Pedagógico da escola**: fundamentos para a sua realização In GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. **Autonomia da escola**: princípios e propostas. Guia da escola cidadã. São Paulo: Cortez, 1997. pp 33-41.
- LUCK, H. **Pedagogia interdisciplinar**: fundamentos teórico-metodológicos. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.
- SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1992.

Bibliografia Complementar

- LUCK, H. **Pedagogia interdisciplinar**: fundamentos teórico-metodológicos. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.
- MORAES, M.C. **O paradigma educacional emergente**. Campinas/SP: Papyrus, 1997.
- SANTOMÉ, J.T. **Globalização e interdisciplinaridade**: o currículo integrado. Porto Alegre: ARTMED, 1998.
- SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1992.

Pesquisa Educacional

Pressupostos e características da pesquisa em educação. A pesquisa quantitativa e qualitativa em educação. Diferentes abordagens metodológicas de pesquisa em educação. Fontes de produção da pesquisa educacional: bibliotecas, meios

informatizados, leitura e produção de textos e artigos com diferentes abordagens teóricas. Etapas de um projeto de pesquisa educacional para o Trabalho de Conclusão de Curso. O profissional da educação frente aos desafios atuais no campo da pesquisa educacional.

Bibliografia Básica

BICUDO, M.; SPOSITO, V. **Pesquisa qualitativa em educação**. Piracicaba/SP: UNIMEP, 1994.

FAZENDA, I. A. (Org.) **Metodologia da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1989.

FAZENDA, I. A. **Novos enfoques da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1992.

GATTI, B. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Plano, 2002.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber**. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

Bibliografia Complementar

ANDRÉ, M. E.D. A. **Etnografia da prática escolar**. Campinas: Papyrus, 1995.

GERALDI, C. M.; FIORENTINI, D.; PEREIRA, E. (Orgs). **Cartografia do trabalho docente: professor(a)-pesquisador(a)**. Campinas/SP: Mercado das Letras, 1998.

SANTOS-FILHO, J.; GAMBOA, S. (Orgs.) **Pesquisa educacional: quantidade-qualidade**. São Paulo: Cortez, 1995.

Profissão Docente

A constituição histórica do trabalho docente. A natureza do trabalho docente. Trabalho docente e relações de gênero. A autonomia do trabalho docente. A proletarianização do trabalho docente. Papel do Estado e a profissão docente. A formação e a ação política do docente no Brasil. A escola como *locus* do trabalho docente. Profissão docente e legislação.

Bibliografia Básica

CHARLOT, B. **Formação dos professores e relação com o saber**. Porto Alegre: ARTMED, 2005.

COSTA, M. V. **Trabalho docente e profissionalismo**. Porto alegre: Sulina, 1996.

ESTRELA, M. T. (Org.) **Viver e construir a profissão docente**. Porto/Portugal: Porto, 1997.

LESSARD, C.; TARDIF, M. **O trabalho docente**. São Paulo: Vozes, 2005.

NÓVOA, A. (Org.) **Vidas de professores**. Porto/Portugal: Porto, 1992.

Bibliografia Complementar

ESTEVE, J. M. **O mal-estar docente: a sala de aula e a saúde dos professores.** Bauru/SP: Edusc, 1999.

NÓVOA, A. (Org.) **Vidas de professores.** Porto/Portugal: Porto, 1992.

VEIGA, I. P.A.; CUNHA, M. I. da. (Org.) **Desmistificando a profissionalização do magistério.** Campinas/SP: Papyrus, 1999. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

Organização do Trabalho Acadêmico

As ciências e o conhecimento científico: sua natureza e o modo de construção nas Ciências Humanas e Sociais. Diferentes formas de conhecimento da realidade. A construção do conhecimento científico e a pesquisa em educação. Aspectos técnicos do trabalho científico. Diretrizes para a leitura, análise e interpretação de textos.

Bibliografia Básica

ALVES, M, A. J.; GWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa.** São Paulo: Pioneira, 1998.

BRANDÃO, Z. (org.) **A crise dos paradigmas e educação.** São Paulo: Cortez, 1994

CARVALHO, M. C. M. de (Org.) **Construindo o saber: metodologia científica - fundamentos e técnicas.** Campinas/SP: Papyrus, 1994.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** São Paulo: Cortez, 1995.

CRUZ, A. da C.; MENDES, M. T. R. **Trabalhos acadêmicos, dissertações e teses: estrutura e apresentação.** 2.ed. Niterói/RJ: Intertexto, 2004.

Bibliografia Complementar

DEMO, P. **Introdução à metodologia da ciência.** São Paulo: Atlas, 1987.

DEMO, P. **Educar pela pesquisa.** São Paulo: Autores Associados, 2000.

Organização do Trabalho Acadêmico

Panorama histórico, fundamentos teóricos e metodológicos da Libras. Introdução às competências e habilidades para comunicação com educandos surdos. Conceito de Libras, gramática, nomenclaturas, regionalismo, História da Educação de Surdos, Cultura Surda, legislação, intérprete. Saudações, alfabeto manual, pronomes, numerais, dias, meses e sinais relacionados ao tempo, família e sinais relacionados

às pessoas, sinais relacionados à educação e ao curso, profissões, verbos, adjetivos, localizações.

Bibliografia Básica:

ALMEIDA, E. C. de; DUARTE, P. M. **Atividades Ilustradas em Sinais da Libras**. Rio de Janeiro: REVINTER, 2004.

BOTELHO, P. **Linguagem e letramento na educação dos surdos**. Ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

CAPOVILLA, F. C.; RAFAEL, W. D. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira**. São Paulo: EDUSP, 2001.

HONORA, M.; FRIZANCO, M. L. E.. **Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais**: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.

QUADROS, R. M. **Educação de Surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.

Bibliografia Complementar:

QUADROS, R. M., KARNOPP, L. B.. **Línguas de sinais brasileira**: estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SKLIAR, Carlos. **A Surdez**. 3 ed.. Porto Alegre: Mediação, 2005.

7.1.3 Disciplina de Estágio Curricular

Estágio Supervisionado I

Vivência no espaço escolar do Ensino Fundamental. Observação participante nas escolas acerca do ensino de Geografia nesta modalidade de ensino. Observar a organização escolar e o sistema educativo através dos programas que poderão estar presentes na escola como: educação infantil, educação especial, educação à distância e educação de jovens e adultos - EJA e outros.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Rosângela Doin de (Org.). **Cartografia escolar**. São Paulo: Contexto, 2007.

CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos. **Geografia em sala de aula**: práticas e reflexões. 4 ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2003.

KIMURA, Shoko. **Geografia no ensino básico**: questões e propostas. São Paulo, SP: Contexto, 2008.

Passini, Elza (Org). **PRÁTICA de ensino de geografia e estágio supervisionado**. São Paulo: Contexto, 2007

TONINI, Ivaine Maria. **Geografia escolar: uma história sobre seus discursos pedagógicos**. Ijuí, RS: UNIJUI, 2003.

Estágio Supervisionado II

Vivência no espaço escolar do Ensino Médio. Observação participante nas escolas acerca do ensino de Geografia nesta modalidade de ensino. Observar a organização escolar e o sistema educativo dos programas que poderão estar presentes na escola como: educação especial, educação à distância e educação de jovens e adultos - EJA e outros.

Bibliografia Básica

CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos. **Geografia em sala de aula: práticas e reflexões**. 4. ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2003.

CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos ((org.)). **Ensino de geografia: prática e textualização no cotidiano**. 8. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia e práticas de ensino**. Goiânia: Alternativa 2002

KIMURA, Shoko. **Geografia no ensino básico: questões e propostas**. São Paulo, SP: Contexto, 2008.

STRAFORINI, Rafael. **Ensinar geografia: o desafio da totalidade-mundo nas séries iniciais**. São Paulo: Annablume, 2004.

Estágio Supervisionado III

Vivência direta no ambiente escolar objetivando articular ensino e pesquisa nas turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A vivência escolar poderá ainda, considerar os programas educacionais presentes como: educação à distância, educação indígena, educação especial, educação rural e educação de jovens e adultos – EJA e outros.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Rosângela Doin de (Org.). **Cartografia escolar**. São Paulo: Contexto, 2007.

CASTELLAR, Sônia ((org.)). **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2005.

KIMURA, Shoko. **Geografia no ensino básico**: questões e propostas. São Paulo, SP: Contexto, 2008.

SILVA, Onildo Araujo da. **Geografia**: metodologia e técnicas de ensino. Feira de Santana, BA: Universidade Estadual de Feira de Santana, 2004

VESENTINI, José William (Org). **O ensino de geografia no século XXI**. 2. ed. Campinas, SP: Papirus, 2008.

Estágio Supervisionado IV

Vivência direta no ambiente escolar objetivando articular ensino e pesquisa nas turmas de Ensino Médio. A vivência escolar poderá ainda, considerar os programas educacionais presentes como: educação à distância, educação indígena, educação especial, educação rural e educação de jovens e adultos – EJA e outros.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Rosângela Doin de (Org.). **Cartografia escolar**. São Paulo: Contexto, 2007.

KIMURA, Shoko. **Geografia no ensino básico**: questões e propostas. São Paulo, SP: Contexto, c2008.

Passini, Elza (Org). **PRÁTICA de ensino de geografia e estágio supervisionado**. São Paulo: Contexto, 2007

REGO, Nelson; CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos; KAERCHER, Nestor André (org.). **Geografia**: práticas pedagógicas para o ensino médio. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SILVA, Onildo Araujo da. **Geografia**: metodologia e técnicas de ensino. Feira de Santana, BA: Universidade Estadual de Feira de Santana, 2004

8. ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS CURRICULARES E OBRIGATÓRIOS

O estágio supervisionado será gerenciado pelo Colegiado do Curso e será realizado em escolas conveniadas das redes públicas municipais, estaduais, federais e privadas.

Para atender o que determina a legislação, Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, será de responsabilidade do Professor Orientador do curso de Licenciatura em Geografia o encaminhamento e acompanhamento efetivo das atividades desenvolvidas pelos estagiários, para tanto, as instituições de ensino para as quais serão conduzidos os

estagiários deverão, única e exclusivamente, estar localizadas no município de Maceió e em bairros próximos, possibilitando desse modo o acompanhamento efetivo dos estagiários pelo Professor Orientador.

O Professor Orientador do curso fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários através:

- De visitas periódicas às escolas;
- Das fichas de frequência, preenchidas pelo Professor Supervisor e assinadas por esse e pela Direção da instituição de ensino ou Coordenadores de Área, a serem entregues, pelo estagiário ao Professor Orientador, ao final de cada mês;
- Dos Relatos de Vivência, Estágio I e II, a serem entregues, pelo estagiário ao Professor Orientador, ao final de cada mês;
- Dos planejamentos de aula, Estágio III e IV, a serem entregues, pelo estagiário ao Professor Orientador, uma semana antes de cada aula ministrada;
- Dos Relatórios de Conclusão de Estágio (Relatórios de Atividades) a serem entregues ao final de cada semestre letivo.

Compete ao Professor Orientador do Estágio Supervisionado, além do acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários fazer o levantamento das escolas e horários referentes as aulas de Geografia existentes nas instituições de ensino selecionadas, encaminhar os estagiários através de documentação padrão elaborada pela Coordenação de Estágio, como também fazer a avaliação dos estagiários.

A avaliação dos estagiários será feita em parceria pelo Professor Orientador da instituição de ensino e o Professor Supervisor da parte concedente, através:

- De visitas periódicas as escolas, devendo o Supervisor dos estágios III e IV assistir as aulas dos estagiários relatando aos mesmos, em encontros posteriores, os pontos positivos e os que necessitam melhorar devendo também subsidiá-los na busca de soluções para eventuais dificuldades.
- Das fichas de avaliação a serem preenchidas pelo Professor Orientador da instituição de ensino em parceria com o Supervisor da parte concedente;

- Dos Relatórios de Conclusão de Estágio (Relatórios de Atividades) que deverão ser entregues no final do Semestre em data estipulada pelo Professor Orientador do Curso.

Acatando o que determina a Resolução Nº 2/2002 do Conselho Nacional de Educação, o aluno que comprove estar em efetiva atividade docente na educação básica, por tempo mínimo de 2 anos ininterruptos, poderá ter a redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas, podendo pedir a dispensa do estágio III, desde que sua atuação seja compatível com o nível de ensino exigido nessa etapa do Estágio Supervisionado e/ou do estágio IV, desde que sua atuação seja compatível com o nível de ensino exigido nessa etapa do Estágio Supervisionado. Os alunos que queiram pedir a dispensa dos Estágios III e/ou IV devem apresentar a seguinte documentação:

- Atuando na rede privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada e declaração da escola, devidamente assinada pela Direção da Instituição de ensino, contendo as séries que leciona.
- Atuando na rede pública: **se efetivo**, cópia autenticada da Ficha Funcional e declaração da escola, devidamente assinada pela Direção da Instituição de ensino, contendo as séries que leciona. **Se temporário** (monitor): Cópia autenticada do Contrato de Trabalho e declaração da escola, devidamente assinada pela Direção da Instituição de ensino, contendo as séries que leciona.

Apesar da existência da Resolução Nº 32/2005-CEPE, de 14 de dezembro de 2005 que determina o ordenamento das Disciplinas, com suas respectivas cargas-horárias, que compõem os cursos de Formação de Professores para a Educação Básica da UFAL, a Disciplina de Estágio Supervisionado necessita da determinação de pré-requisitos, pois na realidade, na situação atual, os alunos que tenham cursado mais de 50% da carga horária de cada período, mesmo tendo sido reprovados nas disciplinas Pedagógicas estabelecidas pela Resolução Nº 32/2005-CEPE conseguirão se matricular nas disciplinas de Estágio I, II, III e IV. Essa situação prejudica a todos os envolvidos no estágio, pois alunos sem o conhecimento pedagógico estarão em sala de aula sem a devida capacitação.

Desse modo, a disciplina de estágio Supervisionado deverá ter os seguintes Pré-requisitos:

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	PERÍODO
Estágio I	Profissão Docente	1º
Estágio II	Estágio I	5º
Estágio III	Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem	4º
	Metodologia do Ensino da Geografia	5º
	Estágio II	6º
Estágio IV	Estágio III	7º

O Estágio Supervisionado terá como objetivo maior propiciar aos estudantes a vivência direta no ambiente escolar, mediante a participação efetiva destes nas atividades escolares e o pleno conhecimento do desenvolvimento do Ensino da Geografia em toda a Educação Básica. Para atingir o objetivo proposto os Estágios Supervisionados serão divididos da seguinte forma:

- **Estágio Supervisionado I** – os estagiários serão encaminhados para instituições de ensino que ofereçam turmas de Ensino Fundamental para a execução da pesquisa, da observação e do desenvolvimento de atividades direcionadas ao ensino da Geografia nessa etapa da Educação Básica;
- **Estágio Supervisionado II** – os estagiários serão encaminhados para instituições de ensino que ofereçam as turmas de Ensino Médio para a execução da pesquisa, da observação e do desenvolvimento de atividades direcionadas ao ensino da Geografia nessa etapa da Educação Básica;
- **Estágio Supervisionado III** – os estagiários serão encaminhados para instituições de ensino que ofereçam as turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental objetivando a prática do ensino e pesquisa, como também, a vivência das atividades cotidianas da escola referentes a essa etapa da Educação Básica;
- **Estágio Supervisionado IV** – os estagiários serão encaminhados para instituições de ensino que ofereçam as turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Médio objetivando a prática do ensino e pesquisa, como também, a

vivência das atividades cotidianas da escola referentes a essa etapa da Educação Básica;

Em conformidade com a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008, com a Resolução 71/2006-CONSUNI e com as Normas do Estágio Curricular do Curso de Geografia Licenciatura, após a finalização de cada etapa do Estágio Supervisionado, o aluno deverá apresentar, um relatório final, como condição para aprovação. O Relatório de Estágio é um documento individual, que registra todas as atividades desenvolvidas durante o estágio supervisionado.

Toda documentação referente ao estágio (cópia dos termos de compromisso, fichas de frequência, fichas avaliativas e relatórios de conclusão de estágio) deverá ser entregue pelo Professor Orientador do curso ao Coordenador do Estágio ao final de cada semestre.

Os estágios curriculares serão de duas naturezas: a) OBRIGATÓRIOS, denominado de estágio supervisionado, com no mínimo 400h distribuídas entre o 5º, 6º, 7º e 8º semestres; e b) NÃO OBRIGATÓRIOS, isto é, outras oportunidades de estágios obtidas pelos discentes.

O Estágio obrigatório terá suas normas readequadas pelo Colegiado do Curso sob forma de Resolução. A carga horária mínima será a que fica efetivada para integralização do currículo, mesmo que o aluno tenha realizado mais horas. Pode o aluno requerer a utilização do que ultrapassar desse valor (400 h) para efeitos de atividade complementar.

Os estágios não obrigatórios terão supervisão indireta dos docentes, e para consignação como carga horária complementar, deverão ser analisados pelo Colegiado de Curso no que diz respeito à pertinência na formação profissional do aluno.

9. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O curso de Licenciatura em Geografia possui uma Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sendo composta por coordenador e vice-coordenador, eleita pelo Colegiado de Curso. Consta com a Resolução Nº 001/2009 que regulamenta as normas e critérios para a elaboração do trabalho de conclusão de curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não se constitui em disciplina. Quando o aluno atingir o 6º semestre, automaticamente tem início atividades de TCC, compondo-se por 120 h, (distribuídas 40 h a cada semestre, respectivamente 6º, 7º e 8º). O TCC terá orientação docente e será supervisionado pelo coordenador e deverá ter a sua temática relacionada ao exercício profissional do Licenciado em Geografia, bem como, deverá seguir as normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de trabalhos técnico-científicos. Ao final do 8º período, o TCC realizado pelo aluno, será encaminhado pelo Colegiado do Curso à apresentação e defesa conforme as normas da Resolução aprovada pelo colegiado.

As modalidades de TCC que são aceitas pelo Colegiado do Curso de Geografia são:

- Monografias - desenvolvimento de projetos de pesquisa voltados para o entendimento do processo ensino/aprendizagem em Geografia;
- Oficinas/Projetos de Geografia – realizadas em escolas públicas e/ou privadas, ou aplicadas junto a diversos programas educacionais: educação indígena, educação à distancia, educação especial, educação infantil, educação rural, ou ainda, oficinas/projetos realizadas em assentamentos rurais de reforma agrária, associação de bairros etc.;
- Relatórios de Extensão – para alunos que estiverem envolvidos em projetos de extensão diretamente ligados as áreas de ensino/aprendizagem, desde que não utilizado cumulativamente como parte complementar do curso;
- Execução de diagnósticos, intervenção e solução de problemas ligados à área de ensino/aprendizagem em Geografia;
- Relatório de Pesquisa – para alunos que estiverem envolvidos em projetos de pesquisa, participando de grupos de pesquisa de docentes do curso.

9.1 REGULAMENTAÇÃO DE NORMAS DE ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

RESOLUÇÃO Nº 01/2009 DO COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA

REGULAMENTA NORMAS E CRITÉRIOS
PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO

DE CONCLUSÃO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
LICENCIATURA

O Colegiado do Curso de Geografia Licenciatura do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Alagoas, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de Novembro de 2009, aprovou as normas e critérios para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, na forma descrita a seguir:

Artigo 1º – O TCC, conforme definido no Projeto Político-Pedagógico do Curso, não se constitui em disciplina. Quando o aluno atingir o 6º semestre, deverá dar início às atividades de TCC, com a elaboração do respectivo projeto específico, devendo ter a sua temática relacionada ao exercício profissional a ser habilitado pelo Curso.

§ 1º – O aluno deverá demonstrar ter adquirido conhecimento necessário para elaboração de projeto, bem como deverá conhecer os aspectos gerais da atividade científica, através da aprovação nas disciplinas: Organização do Trabalho Acadêmico, Metodologia do Ensino da Geografia e Teoria e Método em Geografia.

Artigo 2º – O TCC terá orientação docente; sua execução, conforme projeto específico, será supervisionada pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, a qual é composta por coordenador e vice-coordenador, eleitos pelo Colegiado de Curso.

§ 1º – O TCC poderá ser desenvolvido individualmente, ou por dois alunos.

§ 2º – A escolha do orientador será feita por meio de contato pessoal entre o aluno e o professor, que terá autonomia para estabelecer critérios de seleção de seus orientandos.

§ 3º – O orientador, vinculado ao IGDEMA e em exercício da função docente no respectivo Curso, e o(s) orientando(s) deverão assinar um termo de compromisso, até o final do sexto semestre letivo, no qual constará o nome completo do orientador e do(s) orientando(s), o título ou tema do TCC e a data de início, para registro no sistema acadêmico da UFAL.

§ 4º – Cada professor poderá orientar, no máximo, quatro (04) TCC's do Curso de Geografia Licenciatura.

§ 5º - Os TCCs deverão ter suas temáticas relacionadas às linhas de pesquisa dos professores do curso.

§ 6º - Poderão ser aceitos co-orientadores, inclusive de outras Unidades Acadêmicas da UFAL.

Artigo 3º – Orientador e orientando(s) poderão desfazer o vínculo estabelecido no termo de compromisso, mediante justificativa de uma das partes e aceita por maioria simples do Colegiado do Curso. Nesse caso, o(s) orientando(s) deverão apresentar,

no prazo máximo de 15 (quinze) dias, novo termo de compromisso com o aceite do orientador substituto.

Artigo 4º – O projeto do TCC deverá ser encaminhado à Coordenação de TCC no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início do 6º semestre letivo.

§ Único – O projeto deverá conter justificativa da escolha do tema; objetivos do trabalho; cronograma de execução das etapas do TCC; outros elementos que se fizerem necessários.

Artigo 5º – As modalidades de TCC, aceitas pelo Colegiado, tendo como referência o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Geografia Licenciatura, são as seguintes:

Monografias – desenvolvimento de projetos subordinados às linhas de pesquisa científica do IGDEMA, mas articulados ao processo de educação em Geografia.

Relatórios de Oficinas/Projetos de Geografia – realizadas em escolas públicas e/ou privadas, ou aplicadas em programas educacionais: educação indígena, educação a distancia, educação especial, educação infantil, educação rural; ou, ainda: relatórios de oficinas/projetos realizados em assentamentos rurais de reforma agrária e em associação de bairros, articulados ao processo de educação em geografia.

Relatórios de Extensão – para alunos que estiverem envolvidos em projetos de extensão diretamente ligados às áreas de ensino/aprendizagem, desde que não utilizados cumulativamente como parte complementar do curso, articulados ao processo de educação em geografia.

Relatórios de diagnósticos, intervenção e solução de problemas ligados à área de ensino/aprendizagem em Geografia, articulados ao processo de educação em geografia.

§ Único – O TCC, independentemente da modalidade escolhida pelo aluno, deverá ser estruturado e formatado conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), complementadas pelas diretrizes específicas estabelecidas pelo IGDEMA, disponível na Coordenação do Curso.

Artigo 6º – Compete ao orientando:

§ 1º – Estabelecer com o orientador o plano de trabalho que servirá de base para a elaboração do seu Projeto de TCC;

§ 2º – Cumprir, rigorosamente, as etapas estabelecidas no cronograma de trabalho e os encaminhamentos determinados por seu orientador;

§ 3º – Entregar O TCC ao orientador no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do encerramento das aulas do último período letivo, num total de 3 (três) exemplares devidamente encadernados para defesa;

§ 4º – Apresentar publicamente o TCC, respondendo adequadamente às arguições interpostas pela Banca Examinadora.

§ 5º – Entregar à Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura, a versão final do TCC com as correções porventura sugeridas pela Banca Examinadora, em três vias com encadernação tipo brochura (com capa dura) e uma cópia gravada em mídia (CD ou DVD), no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a data da defesa.

Artigo 7º – As despesas decorrentes da elaboração do TCC correrão por conta do(s) aluno(s), inclusive as que atendam aos deslocamentos a campo, com a participação do orientador, exceto aquelas previstas em projetos e programas específicos com a participação do aluno como bolsista.

Artigo 8º – Compete ao orientador:

§ 1º – Estabelecer com o orientando o plano de trabalho que servirá de base para a elaboração do Projeto do TCC;

§ 2º – Orientar o aluno no seu processo de elaboração científica, nas várias etapas da pesquisa;

§ 3º – Coordenar a elaboração do trabalho e acompanhar seu desenvolvimento, mantendo a Coordenação de TCC do Curso informada de possíveis alterações do Projeto pré-estabelecido;

§ 4º – Encaminhar os exemplares do TCC aos demais membros da Banca Examinadora no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do encerramento do período letivo, e comunicando a Coordenação de TCCs para cumprimento dos prazos pré-estabelecidos para as apresentações dos TCC's no IGDEMA;

§ 5º – Presidir a Banca Examinadora do TCC, registrando em ATA elaborada em modelo próprio do IGDEMA o relato da apresentação do TCC e as notas atribuídas pelos membros da Banca;

§ 6º – Revisar, se necessário, a versão final do TCC, verificando se foram atendidas as sugestões porventura apresentadas pela Banca Examinadora.

Artigo 9º – A Banca Examinadora deverá ser composta pelo orientador e mais 2 (dois) docentes, com a anuência do orientando.

§ Único – A designação da banca examinadora será oficializada pela Direção do IGDEMA, mediante portaria.

Artigo 10º – Compete à Banca Examinadora:

§ 1º – Avaliar se o TCC cumpre as normas de redação do trabalho científico;

§ 2º – Argüir o candidato e apresentar, se necessário, sugestões ao trabalho;

§ 3º – Atribuir uma nota de zero (0,0) a dez (10,0), sendo o resultado final da avaliação a média aritmética das notas dos examinadores.

Artigo 11º – Na defesa, o(s) aluno(s) disporá(ão) de trinta (30) minutos para expor o trabalho, e cada membro da Banca Examinadora terá o direito a quinze (15) minutos, no máximo, de argüição do trabalho, cabendo ao aluno igual período de defesa.

Artigo 12º – As notas atribuídas pelos membros da banca examinadora deverão ter como referência as normas que constam deste documento, as metas definidas no projeto do TCC, sua apresentação e defesa pública.

Artigo 13º – Será considerado aprovado na Atividade de TCC o aluno que obtiver nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

§ Único – A aprovação do TCC poderá ainda considerar restrições relativas a correções que a banca julgar necessárias.

Artigo 14º – Se a Banca Examinadora atribuir nota inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 5,0 (cinco), deverá estabelecer orientações e metas a serem atingidas pelo aluno para uma nova avaliação em prazo também a ser estabelecido pela banca.

Artigo 15º – A atribuição de nota inferior a 5,0 (cinco) remeterá o aluno à elaboração de um novo TCC.

Artigo 16º – A Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura deverá efetuar o devido registro da média final concedida pela Banca Examinadora no Sistema Acadêmico da UFAL, para assentamento no Histórico Escolar do(s) aluno(s).

Artigo 17º – A colação do grau de Licenciado em Geografia estará condicionada ao cumprimento do exposto nesta Resolução.

Artigo 18º – Estas normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, que também se constituirá em foro para discussão e deliberação sobre os casos omissos.

10. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Neste item sob o título “ATIVIDADES COMPLEMENTARES” explicitamos que as atividades complementares constituem-se em uma oportunidade de vivenciar no universo acadêmico um ritmo diferenciado daquele vivido restritamente em sala de aula. O aluno deverá dividir a sua carga horária diversificando as atividades pelas diferentes opções oferecidas ao longo dos semestres letivos, bem como deverá integralizá-las ao longo do curso, procurando evitar a acumulação ao seu final.

A Resolução CNE / CP nº 2, de 19/02/2002 estabelece, em seu art. 1º, Inciso IV o “mínimo de 200 horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-

culturais.” O curso de Licenciatura em Geografia estabelece 200 horas/aula a serem cumpridas sob a forma de atividades complementares, selecionadas entre as que se seguem:

- a) atividades voluntárias desenvolvidas com organizações privadas, públicas e não governamentais;
- b) monitorias;
- c) participação com bolsa ou de forma voluntária em projetos de iniciação científica;
- d) estágios curriculares não-obrigatórios;
- e) participação em projetos de extensão;
- f) viagens de estudo;
- g) palestras;
- h) seminários ou fóruns;
- i) módulos temáticos;
- j) disciplinas oferecidas por outras instituições e/ou unidades acadêmicas não contempladas no currículo do curso;
- k) participação em empresas juniores e em núcleos de estudo e de pesquisas vinculadas às áreas estratégicas do curso de turismo.

11. PRÁTICA PEDAGÓGICA

O Projeto Pedagógico do curso de Geografia licenciatura, oferecido pelo Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, atende ao Inciso I, do Art. 1º, da Resolução CEN/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, contemplando as 400 horas de práticas vivenciadas ao longo dos semestres do curso segundo a Resolução CEPE/UFAL 32, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece os Componentes Curriculares Comuns para os cursos de Formação de Professores da UFAL a partir do ano letivo de 2006, que assim se expressa:

Art. 1º - Estabelecer os Componentes Curriculares Comuns aos cursos de Formação de Professores para a Educação Básica da UFAL, a partir do ano letivo de 2006, observando o disposto na legislação federal, nas normas acadêmicas e nos fundamentos filosóficos e políticos desta Universidade, contidos em seu Projeto Pedagógico Institucional.

Art. 2º - Os Componentes Curriculares Comuns serão desenvolvidos através das seguintes disciplinas:

- 1 – Organização do Trabalho Pedagógico
- 2 – Profissão Docente
- 3 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil
- 4 – Desenvolvimento e Aprendizagem
- 5 – Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem
- 6 – Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar
- 7 – Pesquisa Educacional e
- 8 – Projetos Integradores.

Parágrafo 3º - Da carga horária de 400 (quatrocentas) horas destinadas à Prática Pedagógica, 280 (duzentas e oitenta) horas deverão ser contempladas em Projetos Integradores e 120 (cento e vinte) horas distribuídas em diferentes disciplinas, como definido no Projeto Pedagógico do Curso.

Ainda, a mesma Resolução estabelece que as 280 horas de Projetos Integradores estarão distribuídas ao longo dos semestres do curso, iniciando-se no primeiro semestre, com carga horária de 40 h/a em cada semestre.

Assim, o PPC do Curso de Geografia Licenciatura oferece nos primeiros semestres a disciplina Projetos Integradores, com carga horária de 40 h/a e a seguinte ementa: “Elemento integrador das disciplinas de cada semestre letivo estruturado a partir de atividades interdisciplinares em conformidade com a especificidade do curso.”

Desse modo, apresentamos uma proposta de trabalho da Disciplina *Projetos Integradores*, objetivando a articulação entre teoria e prática no que se refere à prática docente, visto ser inadmissível no atual contexto da sociedade brasileira, uma formação profissional desvinculada de sua práxis, da realidade imediata dos alunos. Outro aspecto importante refere-se a importância da questão da interdisciplinaridade no papel da formação profissional. No que rege as concepções sobre o papel da educação e da formação profissional, a importância da articulação entre as diversas disciplinas do curso, possibilita uma compreensão mais ampla da ciência. O saber não compartimentado, mas integrado e articulado aos outros ramos da ciência geográfica.

O papel da educação é possibilitar através da aquisição de conhecimentos, da construção do saber, do processo ensino/aprendizagem, a melhoria da qualidade de vida, do direito a cidadania plena, da capacidade de pensar criticamente a realidade em que se vive para dessa forma poder transformá-la.

A proposta de Projetos Integradores visa fornecer subsídios teórico/prático, para a formação do profissional em educação, capaz de capacitá-lo no seu exercício profissional, ao mesmo tempo permitindo uma visão crítica da realidade do mercado de trabalho. Permitir que através da interdisciplinaridade, o saber não se construa de forma individualizada, compartimentada, mas entendido como parte integrante de um todo. Contemplando ainda a importância dessa articulação entre os diversos ramos da ciência geográfica, na promoção de um processo de ensino/aprendizagem totalizante.

Como a proposta de Projetos Integradores, visa a interdisciplinaridade, e ao mesmo tempo, que não se caracteriza como uma disciplina, existe uma variedade de metodologias que podem ser adotadas em seu desenvolvimento. Abaixo estão enumerados uma dessas possibilidades metodológicas de se trabalhar Projetos.

A Constituição de parcerias com instituições de ensino (pública e/ou privada), na possibilidade de criar estratégias de aprendizado através da pesquisa, e do acompanhamento supervisionado junto a essas instituições. Essa prática irá fornecer condições aos alunos de contato com a profissão, sua realidade e suas contradições. Possibilitará uma análise crítica de sua profissão logo no início do curso, propiciando e fornecendo subsídios teóricos e práticos para uma avaliação da realidade que irá encontrar após sua formação.

A articulação da leitura de bibliografia de apoio com a atividade prática permitindo a todo instante a articulação entre a teoria e a prática.

Ao final do semestre os alunos deverão desenvolver atividades no qual possam articular os conteúdos vistos durante o curso através da bibliografia básica, e sua experiência fora da sala de aula, fazendo com que o mesmo articule esses conhecimentos adquiridos em torno de um eixo comum – o saber geográfico.

Objetiva-se com as diversas possibilidades metodológicas de Projetos Integradores levar o aluno a compreender:

- A geografia como uma ciência e a possibilidade de intervenção na realidade a partir dos saberes adquiridos através dos conteúdos comuns;

- Possibilitar através da integralização dos conteúdos, uma formação acadêmica que permita uma visão mais ampla da ciência e suas possibilidades de articulação;
- Levar o aluno à reflexão e análise da teoria e da prática no ensino de geografia, como partes que se complementam na sua formação acadêmica;
- Permitir ao aluno uma aproximação com a realidade profissional, fornecendo subsídios para uma avaliação individual sobre sua escolha profissional;
- Promover a reflexão que a construção do conhecimento é parte integrante de um conjunto de saberes específicos dentro da ciência geográfica, mas que esses saberes se articulam e estão articulados entre si;
- Levar a reflexão que a educação se situa e se constrói em um contexto mais amplo que o âmbito acadêmico (do interior da universidade), mas também cultural, histórico, social, político, econômico e, sobretudo, espacial.

As demais horas de práticas pedagógicas estão distribuídas entre as disciplinas de conhecimento básico e específicos de Geografia, totalizando 120 horas/aula, de modo a proporcionar aos alunos oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos da ciência geográfica.

A observação da grade curricular permite comprovar a presença da prática pedagógica ao longo dos semestres letivos, em conformidade com o disposto acima.

12. AVALIAÇÃO

A avaliação interna do curso será ao longo dos primeiros quatro anos, tempo de conclusão da primeira turma. A avaliação efetivar-se-á de forma processual durante cada semestre, através da observação do desempenho dos alunos nas disciplinas e nas observações dos professores no que se refere aos conteúdos trabalhados.

Serão elaborados roteiros de avaliação para serem respondidos pelos alunos, visando observar o processo de aprendizagem, a articulação e distribuição das disciplinas e as atividades de práticas de ensino e de extensão a fim de se proceder com as intervenções que se fizerem necessárias para a correção dos desvios surgidos.

Anualmente, quando da matrícula, o curso será avaliado diretamente pelo discente através do sistema acadêmico, fazendo uso de formulários. Essa avaliação será constituída de questões referente a docência (conteúdo e prática pedagógica) e para a infra-estrutura. O Projeto Pedagógico terá sua avaliação definida pelo Colegiado do Curso com periodicidade anual. Nesta estará incluída, também, a gestão acadêmica do Curso e seu Colegiado.

O procedimento de avaliação também passará pelo roteiro proposto pelo INEP/MEC para avaliação das condições de ensino, a ser implementado, atendendo ao artigo 9, inciso IX, da lei n 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Os critérios para a avaliação da aprendizagem serão estabelecidos por disciplinas, abrangendo, simultaneamente, os aspectos de frequência e aproveitamento, conforme a Resolução Nº 01/2006 -CONSUNI/CEPE/UFAL.

13. ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

A implantação do Curso proposto, assim como a administração acadêmica do mesmo ficará a cargo Colegiado do Curso de Geografia.

13.1 Estrutura do Curso

Administrativa:

- Colegiado composto por cinco professores, um representante dos alunos e um técnico-administrativo;
- Coordenador e Vice-Coodenador;
- Coordenação de Estágios Curriculares;
- Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- Coordenação de Atividades Complementares;
- Secretaria.

Operacional/Didático:

- Professores efetivos;
- Professores de outros cursos da mesma unidade;
- Professores de outras unidades;
- Professores substitutos;
- Júnior's consultoria; (em estudo de viabilidade)
- Centro Acadêmico;

- PET (Projeto em elaboração);
- Grupos de Pesquisa (cadastrados no CNPq);
- Grupos de Extensão;

13.2 Recursos Humanos

13.2.1 Docentes efetivos

O curso de Geografia conta, atualmente, no seu quadro de Professores com 28 profissionais qualificados (vide tabela 01) na área da Ciência Geográfica e/ou afins.

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Alvacy Lopes do Nascimento	Mestre	DE
Ana Paula Lopes da Silva	Doutora	DE
Antonio Alfredo T.de Carvalho	Doutor	40h
Carlos Augusto de H.Padilha	Especialista	DE
Carlos Maurício Rocha Barroso	Doutor	DE
Cirlene Jeane Santos e Santos	Doutora	DE
Eliza Pinto de Almeida	Doutora	DE
Gilcileide Rodrigues da Silva	Doutora	DE
Jacqueline Praxedes de Almeida	Mestre/Doutoranda	DE
José Gomes Chaves	Doutor	DE
José Pinto Góes Filho	Graduado	DE
José Rildo de Oliveira Moura	Mestre	DE
José Vicente Ferreira Neto	Doutor	DE
Kallianna Dantas Araújo	Doutora	DE
Lindemberg Medeiros de Araújo	Doutor	DE
Luciane Maranhã de O..Marisco	Doutora	DE
Maria Francineila P. dos Santos	Mestre/Doutoranda	DE
Marta da Silveira Luedemann	Doutora	DE
Melchior Carlos do Nascimento	Mestre	DE

Nivaneide Alves de Melo	Doutora	DE
Paulo Ricardo Petter Medeiros	Doutor	DE
Paula Yone Stroh	Doutora	DE
Rochana Campos de A. L.Santos	Doutora	DE
Silvana Quintella C. Calheiros	Doutora	DE
Sinval Autran Mendes G. Júnior	Especialista	40h
Umbelino O. de Andrade	Mestre/Doutorando	DE

TABELA 01: Corpo Docente do Curso de Geografia/IGDEMA

Fonte: Secretaria do Curso/IGDEMA

Participam também diretamente, da formação dos acadêmicos de graduação em Geografia, professores de outros cursos como: Pedagogia, Computação, Engenharia de Agrimensura entre outros da UFAL.

Ao longo da sua existência o Curso de Geografia, teve uma quantidade expressiva de professores com excelência na qualificação profissional. Nos últimos anos, entretanto, houveram perdas significativas, especialmente, no que se refere a aposentadorias. Nos últimos quatro anos a realização de concurso público vem possibilitando uma renovação e atualização do quadro de docentes, refletindo na qualidade do curso oferecido.

14. INFRA-ESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO

A contratação recente de novos docentes está dotando o curso de uma maior eficiência, particularmente no que se refere à organização dos laboratórios. A infraestrutura ainda é um fator limitante ao crescimento do curso, o que estará solucionado com a edificação do novo prédio do IGDEMA, já projetado e com licitação concluída.. Nele, além de novas salas de aula, está prevista a construção dos novos laboratórios, devidamente equipados, que permitirão o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão necessárias ao funcionamento adequado do curso.

14.1 Laboratórios e Núcleos Temáticos

Laboratório de Geoprocessamento Aplicado – LGA - criado em 1992, tem como objetivos desenvolver estudos ambientais voltados para diagnósticos e prognósticos com base em geoprocessamento, servindo de apoio às comunidades acadêmicas, científicas e político-administrativas em nível local, municipal e federal; adotar tecnologias de tratamento de fenômenos de ocorrência no espaço-tempo; e capacitar pessoal em novas tecnologias, através de estágios, pesquisa, iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso.

Linhas de Pesquisas

- a) Análise Ambiental;
- b) Organização do Espaço;
- c) Análise da Informação Geográfica;
- d) Geração de Bases de Dados – mapeamentos temáticos.

Laboratório de Geologia Costeira e Ambiental – LGCA – Desenvolvem-se pesquisas nas áreas de hidrografia, geologia costeira, hidrologia, sedimentologia, minerais e rochas. Tem parceria com o Laboratório de Geoprocessamento Aplicado do Departamento de Geografia e Meio Ambiente, o qual congrega estagiários e pesquisadores. Desenvolvem-se trabalhos associados ao Departamento de Biologia e ao Laboratório de Ciências Integradas do Mar e Naturais – LABMAR/UFAL, e ao de Geologia Física Marinha da UFPE e o da UFC.

Linhas de Pesquisas

- a) Caracterização dos processos e a dinâmica dos ambientes;
- b) análise de recursos naturais;
- c) avaliação do potencial para exploração econômica;
- d) monitoramento de áreas degradadas;
- e) análises e zoneamentos geoambientais.

Laboratório de Oceanografia Geológica - O LABMAR/UFAL é uma entidade científica no campo das ciências do mar das ciências naturais, voltadas para a pesquisa sobre os problemas relacionados aos ecossistemas costeiros do Estado de Alagoas.

Laboratório de Hidroquímica - Trabalhos na área de Oceanografia Química e Liminologia.

Laboratório de Território, Turismo e Desenvolvimento – LTTD - Tem como objetivo principal tornar-se um centro de referência para estudos sobre o turismo em Alagoas, com ênfase na Geografia e de acordo com as linhas de pesquisa acima. O LABTUR também receberá estagiários, pesquisadores de outros departamentos em projetos de pesquisa e se articulará com o Programa Regional de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFAL), do qual o coordenador do laboratório é professor/orientador.

Linhas de pesquisa

- a) Políticas Públicas;
- b) Meio Ambiente;
- c) Desenvolvimento.

Laboratório de Informatização do Ensino – LIENS – disponibiliza recursos de Informática para melhoria do ensino de Geografia, constituindo-se em local adequado para o uso desses recursos e de aplicações disponíveis em sala de aula. Tem como objetivo atender à demanda crescente na área de Informática, facilitando o acesso aos recursos de ensino por parte dos usuários, especialmente alunos e professores, fornecendo opção de local adequado ao uso das aplicações. Atualmente são dois laboratórios (*LIENS 1* e *LIENS 2*), funcionando no atual prédio do IGDEMA. O usuário desses laboratórios compreende duas categorias: o usuário em grupo e o usuário individual.

Atividades didáticas:

- a) Complementação prática de teorias exploradas pelos professores nas salas de aula;
- b) Atividades de demonstração, sem fins comerciais, de aplicações de interesse didático;
- c) Atividades requeridas pelas disciplinas.

Laboratório de Geografia Agrária e Dinâmicas Territoriais - GeografAL – A Geografia dos Assentamentos na Área Rural de Alagoas – tem como proposta principal discutir os diferentes espaços que estão sendo produzidos pela política estatal de assentamentos rurais dirigidos – assentamentos de Reforma Agrária – buscando identificar os pressupostos conceituais que estão subjacentes à política e às práticas de implementação dos mesmos no estado de Alagoas, enfatizando a estrutura fundiária, a ação dos movimentos sociais e as políticas públicas que estão associadas a esse processo. Investiga, ainda, as diferentes estratégias de reprodução camponesa do estado, analisando a sua permanência no espaço alagoano.

Linhas de Pesquisa

- a) Leitura da estrutura fundiária do estado de Alagoas;
- b) Assentamentos Rurais de Reforma Agrária e Projetos Cédula da Terra ;
- c) Campesinato: permanência e estratégia de reprodução;
- d) Relação campo-cidade

Laboratório de Estudos Socioespaciais do Nordeste – LENE – tem como princípio desenvolver projetos de pesquisa e grupos de estudos em Geografia, nas áreas de Geografia Humana, Epistemologia, Georreferenciamento e Ensino de Geografia. As atividades são coordenadas por professores vinculados ao Laboratório com a participação de alunos da graduação e pós-graduação do IGDEMA, bem como de outras instituições de ensino. As pesquisas e grupos de estudos abrangem: história do pensamento geográfico, geografia econômica, geografia política, geografia regional, geografia da população, geografia agrária, geografia social, geografia urbana, planejamento, ensino de geografia, georreferenciamento e geoprocessamento.

Linhas de Pesquisa

- a) Geografia Econômica e Política de Alagoas e do Nordeste Brasileiro;
- b) Ensino de Geografia;
- c) Usos do Território no Estado de Alagoas;
- d) Espacialização de Dados Socioeconômicos;
- d) Portos e suas respectivas infra-estruturas e hinterlândias no Brasil.

Laboratório de Quantificação e Geoestatística – LQG - em fase de adequação do espaço físico necessário ao funcionamento do laboratório, tem como objetivo desenvolver estudos quantitativos com dados geográficos que permitam a identificação de relações das variáveis com a espacialização do fenômeno estudado bem como de sua evolução temporal. O Laboratório servirá de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Instituto ou mesmo em outras UA's, podendo ainda capacitar os alunos em novas metodologias e tecnologias, através de estágios, pesquisa, iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso (TCCs).

Linhas de Pesquisa:

- a) Análise e caracterização espaço-temporal de processos relacionados ao meio ambiente;
- b) Análise da informação geográfica (dados do meio físico e dados sociais);
- c) Elaboração de mapas temáticos.

Núcleo de Estudos sobre Indicadores Sociais e Ambientais (NEISA) –

Este Núcleo tem por objetivo compor um banco de dados relativo aos principais indicadores sociais do estado de Alagoas, na perspectiva de propor diagnósticos e estudos visando a elaboração de propostas de intervenção nos municípios considerados prioritários.

15. REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. C. de. **Caminho e descaminhos da Geografia**. São Paulo: Papirus, 1989.

APPLE, M. W. **Os professores e o currículo**: abordagens sociológicas. Lisboa, Portugal. Univ. de Lisboa, 1997.

BRASIL/MEC/Secretaria da Educação Superior. **Projeto diagnóstico e avaliação do ensino de Geografia no Brasil**. (Documento Final), Brasília, 1984.

CALLAI, H. C. **A formação do profissional de Geografia**. Rio Grande do Sul: Unijuí, 1999.

CALLAI, H. C. **Geografia**: um certo espaço, uma certa aprendizagem. São Paulo Paulo: USP/Tese de Doutorado, FFLCH/USP, 1995.

CANDAU, V. M. (org). **Reinventando a escola**. Petrópolis: Vozes, 2000

CARLOS, A. F. A.; OLIVEIRA, A. U. (org). **Reformas no mundo da educação**. Parâmetros Curriculares e Geografia. São Paulo: Contexto, 1999.

CARVALHO, M. I. **Fim de século**: a escola e a Geografia. 2.ed. Ijuí/RS: Unijuí, 2003

CASTROGIOVANNI, A. C., CALAI, H. C. (org.). **Geografia em sala de aula**: práticas e reflexões. Associação de Geógrafos Brasileiros, A.G.B.ed. UFRS, Porto Alegre, 1998.

CAVALCANTI, L. **Geografia e práticas de ensino**. Goiânia: Alternativa, 2002.

CORREIA, R. L. Geografia brasileira: crise e renovação. In: **Geografia**: Teoria e crítica. Petrópolis, Vozes, 1982.

KAERCHER, N. A. Iconoclastia constante na (de) formação de professores de Geografia. IN: DALLA ZEN, M. I. H.; SOUZA, N. G. S. de. **Práticas de ensino na UFRGS**. Porto Alegre: UFRGS, 2002.

MOREIRA, A. F. B. (org). **Currículo**: questões atuais. 2.ed. Campinas: Papirus, 2000.

OLIVEIRA, A. U. (org). **Para onde vai o ensino de Geografia?**. São Paulo: Contexto, 1989.

OLIVEIRA, A. V. de, VESENTINI, J. W. **Para onde vai o ensino da Geografia?** São Paulo: Contexto 1989.

PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA, A. U. (org). **Geografia em perspectiva**: ensino e pesquisa. São Paulo: Contexto, 2002.

SANTOS, Márcia Maria Capellano dos. **Projeto pedagógico**: subsídios para elaboração e avaliação. Caxias do Sul: EDUCS, 1999.

SILVA, Aldo A. Dantas da. e GALENO, Alex (organizs.) **Geografia**: ciência do complexus. Porto Alegre; Meridional, 2004. Ensaio Transdisciplinares.

SOUZA, Maria Adélia Aparecida de. (organizad.) **Território brasileiro**: usos e abusos. Campinas: Territorial , 2003.

ANEXOS

PARECER CNE/CES 492/2001 - HOMOLOGADO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Câmara Superior de Educação		UF: DF
ASSUNTO: Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia		
RELATOR(A): Eunice Ribeiro Durham, Silke Weber e Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23001.000126/2001-69		
PARECER N.º:CNE/CES 492/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM:03/04/2001

I – RELATÓRIO

Trata o presente de diversos processos acerca das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia remetidas pela SESu/MEC para apreciação da CES/CNE.

A Comissão constituída pelas Conselheiras Eunice Ribeiro Durham, Vilma de Mendonça Figueiredo e Silke Weber analisou as propostas provindas da SESu referentes aos cursos mencionados e procedeu a algumas alterações com o objetivo de adequá-las ao Parecer 776/97 da Câmara de Educação Superior, respeitando, no entanto, o formato adotado pelas respectivas Comissões de Especialistas que as elaboraram. A Comissão retirou, apenas de cada uma das propostas, o item relativo à duração do curso, considerando o entendimento de que o mesmo não constitui propriamente uma diretriz e será objeto de uma Resolução específica da Câmara de Educação Superior, o que foi objeto do Parecer CNE/CES 583/2001.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Comissão recomenda a aprovação das propostas de diretrizes dos cursos mencionados na forma ora apresentada.

Brasília(DF), 03 de abril de 2001.

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

Conselheiro(a) Eunice Ribeiro Durham

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE GEOGRAFIA

Introdução

A geografia, em seu processo de desenvolvimento histórico como área do conhecimento, veio consolidando teoricamente sua posição como uma ciência que busca conhecer e explicar as múltiplas interações entre a sociedade e a natureza. Isso significa dizer que possui um conjunto muito amplo de interfaces com outras áreas do conhecimento científico. Assim, coloca-se a necessidade de buscar compreender essa realidade espacial, natural e humana, não de uma forma fragmentada, mas como uma totalidade dinâmica.

A geografia vem evoluindo, nas últimas décadas, tanto pela introdução e aprofundamento de metodologias e tecnologias de representação do espaço (geoprocessamento e sistemas geográficos de informação, cartografia automatizada, sensoriamento remoto etc.) quanto no que concerne ao seu acervo teórico e metodológico em nível de pesquisa básica (campos novos ou renovados como geo-ecologia, teoria das redes geográficas, geografia cultural, geografia econômica, geografia política e recursos naturais, etc.), quanto em nível de pesquisa aplicada (planejamento e gestão ambiental, urbana e rural).

Assim sendo, devemos admitir que essas transformações no campo dos conhecimentos geográficos vêm colocando desafios para a formação não apenas do geógrafos-pesquisador (técnico e planejador) como também para o geógrafo-professor do ensino fundamental, médio e superior.

A atual dinâmica das transformações pelas quais o mundo passa, com as novas tecnologias, com os novos recortes de espaço e tempo, com a predominância do instantâneo e do simultâneo, com as complexas interações entre as esferas do local e do global afetando profundamente o cotidiano das pessoas, exige que a Geografia procure caminhos teóricos e metodológicos capazes de interpretar e explicar esta realidade dinâmica.

Dessa forma, os Departamentos ou Colegiados de Curso de Geografia, enquanto instâncias responsáveis pelo dinamismo e implementação das mudanças que se façam necessárias no currículo, não podem desconhecer novas possibilidades abertas pela LDB na perspectiva de flexibilização das estruturas curriculares, transformando conteúdos e técnicas em percursos possíveis para a formação do pesquisador e profissional em Geografia. Devem buscar, então, caminhos para superar a “cultura da cartilha” e para assumir a liberdade da crítica e da criação, como uma área do conhecimento que tem seu objeto específico, sem abrir mão do rigor científico e metodológico.

Esses são pressupostos que norteiam a atual proposta das *Diretrizes Curriculares* para o curso de Geografia.

Diretrizes curriculares

1. Perfil do Formando

Compreender os elementos e processos concernentes ao meio natural e ao construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia.

Dominar e aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico.

2. Competências e Habilidades

Gerais

Os cursos de Graduação devem proporcionar o desenvolvimento das seguintes habilidades gerais:

- a. Identificar e explicar a dimensão geográfica presente nas diversas manifestações dos conhecimentos;
- b. Articular elementos empíricos e conceituais, concernentes ao conhecimento científico dos processos espaciais;
- c. Reconhecer as diferentes escalas de ocorrência e manifestação dos fatos, fenômenos e eventos geográficos;
- d. Planejar e realizar atividades de campo referentes à investigação geográfica;
- e. Dominar técnicas laboratoriais concernentes a produção e aplicação do conhecimento geográficos;
- f. Propor e elaborar projetos de pesquisa e executivos no âmbito de área de atuação da Geografia ;
- g. Utilizar os recursos da informática;
- h. Dominar a língua portuguesa e um idioma estrangeiro no qual seja significativa a produção e a difusão do conhecimento geográfico;
- i. Trabalhar de maneira integrada e contributiva em equipes multidisciplinares.

Específicas

- a. Identificar, descrever, compreender, analisar e representar os sistemas naturais;
- b. Identificar, descrever, analisar, compreender e explicar as diferentes práticas e concepções concernentes ao processo de produção do espaço;

- c. Selecionar a linguagem científica mais adequada para tratar a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto;
 - d. Avaliar representações ou tratamentos ;gráficos e matemático-estatísticos
 - e. Elaborar mapas temáticos e outras representações gráficas.
 - f. Dominar os conteúdos básicos que são objeto de aprendizagem nos níveis fundamental e médio;
 - g. Organizar o conhecimento espacial adequando-o ao processo de ensino-aprendizagem em geografia nos diferentes níveis de ensino.
3. *Organização do Curso*

Os colegiados das instituições poderão estruturar o curso em 4 níveis de formação (de bacharéis, aplicada-profissional, de docentes e de pesquisadores) e devem indicar sua organização modular, por créditos ou seriada. O curso de licenciatura deverá ser orientado também pelas Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em cursos de nível superior.

4. *Conteúdos Curriculares*

Os conteúdos básicos e complementares da Geografia organizam-se em torno de:

- núcleo específico – conteúdos referentes ao conhecimento geográfico;
- núcleo complementar – conteúdos considerados necessários à aquisição de conhecimento geográfico e que podem ser oriundos de outras áreas de conhecimento, mas não excluem os de natureza específica da Geografia;
- núcleo de opções livres – composto de conteúdos a serem escolhidos pelo próprio aluno.

No caso da licenciatura deverão ser incluídos os conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam.

5. *Estágios e Atividades Complementares*

Os estágios e atividades complementares fazem parte da necessidade de que haja articulação entre a teoria e a prática, e entre a pesquisa básica e a aplicada. Para que esta articulação se processe no âmbito do currículo é necessário que o entendamos como “qualquer conjunto de **atividades acadêmicas** previstas pela IES para a integralização de um curso” e, como **atividade acadêmica**, “aquela considerada relevante para que o estudante adquira, durante a integralização curricular, o saber e as habilidades necessárias à sua formação e que contemplem processos avaliativos.”

Neste contexto, são consideradas atividades integrantes da formação do aluno de Geografia, além da disciplina: estágios, que poderão ocorrer em qualquer etapa do curso, desde que seus objetivos sejam claramente explicitados; atividades de iniciação científica e de extensão; seminários; participação em eventos;

discussões temáticas; atividades acadêmicas à distância; iniciação à pesquisa, docência e extensão; vivência profissional complementar; estágios curriculares, trabalhos orientados de campo, monografias, estágios em laboratórios; elaboração de projetos de pesquisa e executivos, além de outras atividades acadêmicas a juízo do colegiado do curso.

Caberá aos colegiados de curso organizar essas atividades ao longo do tempo de integralização curricular.

6. Conexão com a Avaliação Institucional

Os cursos deverão criar seus próprios critérios para avaliação periódica, em consonância com os critérios definidos pela IES à qual pertencem.

ANEXO 2

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO
RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002. (*)

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º, § 2º, alínea “c” da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento nos Pareceres CNE/CP 9/2001 e 27/2001, peças indispensáveis do conjunto das presentes Diretrizes Curriculares Nacionais, homologados pelo Senhor Ministro da Educação em 17 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, constituem-se de um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 2º A organização curricular de cada instituição observará, além do disposto nos artigos 12 e 13 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, outras formas de orientação inerentes à formação para a atividade docente, entre as quais o preparo para:

- I - o ensino visando à aprendizagem do aluno;
- II - o acolhimento e o trato da diversidade;
- III - o exercício de atividades de enriquecimento cultural;
- IV - o aprimoramento em práticas investigativas;
- V - a elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares;
- VI - o uso de tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores;
- VII - o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe.

Art. 3º A formação de professores que atuarão nas diferentes etapas e modalidades da educação básica observará princípios norteadores desse preparo para o exercício profissional específico, que considerem:

- I - a competência como concepção nuclear na orientação do curso;

(*) CNE. Resolução CNE/CP 1/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 31. Republicada por ter saído com incorreção do original no D.O.U. de 4 de março de 2002. Seção 1, p. 8.

II - a coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor, tendo em vista:

- a) a simetria invertida, onde o preparo do professor, por ocorrer em lugar similar àquele em que vai atuar, demanda consistência entre o que faz na formação e o que dele se espera;
- b) a aprendizagem como processo de construção de conhecimentos, habilidades e valores em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais;
- c) os conteúdos, como meio e suporte para a constituição das competências;
- d) a avaliação como parte integrante do processo de formação, que possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias.

III - a pesquisa, com foco no processo de ensino e de aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento.

Art. 4º Na concepção, no desenvolvimento e na abrangência dos cursos de formação é fundamental que se busque:

- I - considerar o conjunto das competências necessárias à atuação profissional;
- II - adotar essas competências como norteadoras, tanto da proposta pedagógica, em especial do currículo e da avaliação, quanto da organização institucional e da gestão da escola de formação.

Art. 5º O projeto pedagógico de cada curso, considerado o artigo anterior, levará em conta que:

- I - a formação deverá garantir a constituição das competências objetivadas na educação básica;
- II - o desenvolvimento das competências exige que a formação contemple diferentes âmbitos do conhecimento profissional do professor;
- III - a seleção dos conteúdos das áreas de ensino da educação básica deve orientar-se por ir além daquilo que os professores irão ensinar nas diferentes etapas da escolaridade;
- IV - os conteúdos a serem ensinados na escolaridade básica devem ser tratados de modo articulado com suas didáticas específicas;
- V - a avaliação deve ter como finalidade a orientação do trabalho dos formadores, a autonomia dos futuros professores em relação ao seu processo de aprendizagem e a qualificação dos profissionais com condições de iniciar a carreira.

Parágrafo único. A aprendizagem deverá ser orientada pelo princípio metodológico geral, que pode ser traduzido pela ação-reflexão-ação e que aponta a resolução de situações-problema como uma das estratégias didáticas privilegiadas.

Art. 6º Na construção do projeto pedagógico dos cursos de formação dos docentes, serão consideradas:

- I - as competências referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática;
- II - as competências referentes à compreensão do papel social da escola;
- III - as competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem socializados, aos seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar;
- IV - as competências referentes ao domínio do conhecimento pedagógico;
- V - as competências referentes ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica;
- VI - as competências referentes ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional.

§ 1º O conjunto das competências enumeradas neste artigo não esgota tudo que uma escola de formação possa oferecer aos seus alunos, mas pontua demandas importantes oriundas da análise da atuação profissional e assenta-se na legislação vigente e nas diretrizes curriculares nacionais para a educação básica.

§ 2º As referidas competências deverão ser contextualizadas e complementadas pelas competências específicas próprias de cada etapa e modalidade da educação básica e de cada área do conhecimento a ser contemplada na formação.

§ 3º A definição dos conhecimentos exigidos para a constituição de competências deverá, além da formação específica relacionada às diferentes etapas da educação básica, propiciar a inserção no debate contemporâneo mais amplo, envolvendo questões culturais, sociais, econômicas e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano e a própria docência, contemplando:

- I - cultura geral e profissional;
- II - conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais e as das comunidades indígenas;
- III - conhecimento sobre dimensão cultural, social, política e econômica da educação;
- IV - conteúdos das áreas de conhecimento que serão objeto de ensino;
- V - conhecimento pedagógico;
- VI - conhecimento advindo da experiência.

Art. 7º A organização institucional da formação dos professores, a serviço do desenvolvimento de competências, levará em conta que:

- I - a formação deverá ser realizada em processo autônomo, em curso de licenciatura plena, numa estrutura com identidade própria;
- II - será mantida, quando couber, estreita articulação com institutos, departamentos e cursos de áreas específicas;
- III - as instituições constituirão direção e colegiados próprios, que formulem seus próprios projetos pedagógicos, articulem as unidades acadêmicas envolvidas e, a partir do projeto, tomem as decisões sobre organização institucional e sobre as questões administrativas no âmbito de suas competências;

- IV - as instituições de formação trabalharão em interação sistemática com as escolas de educação básica, desenvolvendo projetos de formação compartilhados;
- V - a organização institucional preverá a formação dos formadores, incluindo na sua jornada de trabalho tempo e espaço para as atividades coletivas dos docentes do curso, estudos e investigações sobre as questões referentes ao aprendizado dos professores em formação;
- VI - as escolas de formação garantirão, com qualidade e quantidade, recursos pedagógicos como biblioteca, laboratórios, videoteca, entre outros, além de recursos de tecnologias da informação e da comunicação;
- VII - serão adotadas iniciativas que garantam parcerias para a promoção de atividades culturais destinadas aos formadores e futuros professores;
- VIII - nas instituições de ensino superior não detentoras de autonomia universitária serão criados Institutos Superiores de Educação, para congregar os cursos de formação de professores que ofereçam licenciaturas em curso Normal Superior para docência multidisciplinar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou licenciaturas para docência nas etapas subseqüentes da educação básica.

Art. 8º As competências profissionais a serem constituídas pelos professores em formação, de acordo com as presentes Diretrizes, devem ser a referência para todas as formas de avaliação dos cursos, sendo estas:

- I - periódicas e sistemáticas, com procedimentos e processos diversificados, incluindo conteúdos trabalhados, modelo de organização, desempenho do quadro de formadores e qualidade da vinculação com escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme o caso;
- II - feitas por procedimentos internos e externos, que permitam a identificação das diferentes dimensões daquilo que for avaliado;
- III - incidentes sobre processos e resultados.

Art. 9º A autorização de funcionamento e o reconhecimento de cursos de formação e o credenciamento da instituição decorrerão de avaliação externa realizada no *locus* institucional, por corpo de especialistas direta ou indiretamente ligados à formação ou ao exercício profissional de professores para a educação básica, tomando como referência as competências profissionais de que trata esta Resolução e as normas aplicáveis à matéria.

Art. 10. A seleção e o ordenamento dos conteúdos dos diferentes âmbitos de conhecimento que comporão a matriz curricular para a formação de professores, de que trata esta Resolução, serão de competência da instituição de ensino, sendo o seu planejamento o primeiro passo para a transposição didática, que visa a transformar os conteúdos selecionados em objeto de ensino dos futuros professores.

Art. 11. Os critérios de organização da matriz curricular, bem como a alocação de tempos e espaços curriculares se expressam em eixos em torno dos quais se articulam dimensões a serem contempladas, na forma a seguir indicada:

- I - eixo articulador dos diferentes âmbitos de conhecimento profissional;
- II - eixo articulador da interação e da comunicação, bem como do desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional;

III -eixo articulador entre disciplinaridade e interdisciplinaridade;

IV - eixo articulador da formação comum com a formação específica;

V - eixo articulador dos conhecimentos a serem ensinados e dos conhecimentos filosóficos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a ação educativa;

VI - eixo articulador das dimensões teóricas e práticas.

Parágrafo único. Nas licenciaturas em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental deverão preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total.

Art. 12. Os cursos de formação de professores em nível superior terão a sua duração definida pelo Conselho Pleno, em parecer e resolução específica sobre sua carga horária.

§ 1º A prática, na matriz curricular, não poderá ficar reduzida a um espaço isolado, que a restrinja ao estágio, desarticulado do restante do curso.

ANEXO 3

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO
RESOLUÇÃO CNE/CP 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.(*)**

Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 7º § 1o, alínea “f”, da Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, com fundamento no Art. 12 da Resolução CNE/CP 1/2002, e no Parecer CNE/CP 28/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 17 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garantida, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;

II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;

III - 1800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico cultural;

IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

Parágrafo único. Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas.

Art. 2º A duração da carga horária prevista no Art. 1º desta Resolução, obedecidos os 200

(duzentos) dias letivos/ano dispostos na LDB, será integralizada em, no mínimo, 3 (três) anos letivos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o § 2º e o § 5º do Art. 6º, o § 2º do Art. 7º e o §2º do Art. 9º da Resolução CNE/CP 1/99.

ULYSSES DE OLIVEIRA PANISSET
Presidente do Conselho Nacional de Educação

(*) CNE. Resolução CNE/CP 2/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 4 de março de 2002. Seção 1, p. 9.

ANEXO 4

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RESOLUÇÃO CNE/CES 14, DE 13 DE MARÇO DE 2002.(*)**

Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia.

O Presidente Câmara de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e ainda o Parecer CNE/CES 492/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 9 de julho de 2001, e o Parecer CNE/CES 1.363/2001, homologado em 25 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º As Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia, integrantes dos Pareceres CNE/CES 492/2001 e 1.363/2001, deverão orientar a formulação do projeto pedagógico do referido curso.

Art. 2º O projeto pedagógico de formação acadêmica e profissional a ser oferecido pelo curso de Geografia deverá explicitar:

- a) o perfil dos formandos nas modalidades bacharelado, licenciatura e profissionalizante;
- b) as competências e habilidades – gerais e específicas a serem desenvolvidas;
- c) a estrutura do curso;
- d) os conteúdos básicos e complementares e respectivos núcleos;
- e) os conteúdos definidos para a Educação Básica, no caso das licenciaturas;
- f) o formato dos estágios;
- g) as características das atividades complementares;
- h) as formas de avaliação.

Art. 3º A carga horária do curso de Geografia, bacharelado, deverá obedecer ao disposto em Resolução própria que normatiza a oferta de cursos de bacharelado e a carga horária da licenciatura deverá cumprir o determinado pela Resolução CNE/CP 2/2002, integrante do Parecer CNE/CP 28/2001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
Presidente da Câmara de Educação Superior

(*) CNE. Resolução CNE/CES 14/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 33.

ANEXO 5

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. (*)**

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 9.131, publicada em 25 de novembro de 1995, e com fundamentação no Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004, homologado pelo Ministro da Educação em 19 de maio de 2004, e que a este se integra, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

§ 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

§ 2º O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares, por parte das instituições de ensino, será considerado na avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias, asiáticas.

§ 3º Caberá aos conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas por esta Resolução, dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas.

Art. 3º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004.

§ 1º Os sistemas de ensino e as entidades mantenedoras incentivarão e criarão condições materiais e financeiras, assim como proverão as escolas, professores e alunos, de material bibliográfico e de outros materiais didáticos necessários para a educação tratada no “caput” deste artigo.

§ 2º As coordenações pedagógicas promoverão o aprofundamento de estudos, para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares.

§ 3º O ensino sistemático de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, nos termos da Lei 10639/2003, refere-se, em especial, aos componentes curriculares de Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

§ 4º Os sistemas de ensino incentivarão pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros, ao lado de pesquisas de mesma natureza junto aos povos indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas para a educação brasileira.

Art. 4º Os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino.

Art. 5º Os sistemas de ensino tomarão providências no sentido de garantir o direito de alunos afrodescendentes de freqüentarem estabelecimentos de ensino de qualidade, que contenham instalações e equipamentos sólidos e atualizados, em cursos ministrados por professores competentes no domínio de conteúdos de ensino e comprometidos com a educação de negros e não negros, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes, palavras que impliquem desrespeito e discriminação.

Art. 6º Os órgãos colegiados dos estabelecimentos de ensino, em suas finalidades, responsabilidades e tarefas, incluirão o previsto o exame e encaminhamento de solução para situações de discriminação, buscando-se criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito da diversidade.

§ Único: Os casos que caracterizem racismo serão tratados como crimes imprescritíveis e inafiançáveis, conforme prevê o Art. 5º, XLII da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Os sistemas de ensino orientarão e supervisionarão a elaboração e edição de livros e outros materiais didáticos, em atendimento ao disposto no Parecer CNE/CP 003/2004.

Art. 8º Os sistemas de ensino promoverão ampla divulgação do Parecer CNE/CP 003/2004 e dessa Resolução, em atividades periódicas, com a participação das redes das escolas públicas e privadas, de exposição, avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e aprendizagens de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da Educação das Relações Étnico-Raciais.

§ 1º Os resultados obtidos com as atividades mencionadas no caput deste artigo serão comunicados de forma detalhada ao Ministério da Educação, à

Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, ao Conselho Nacional de Educação e aos respectivos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, para que encaminhem providências, que forem requeridas.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Cláudio Frota Bezerra
Presidente do Conselho Nacional de Educação

(*) CNE/CP Resolução 1/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11.

ANEXO 6**PORTARIA Nº 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004
(DOU de 13/12/2004, Seção 1, p. 34)**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 81 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 1º do Decreto no 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, resolve:

Art. 1º. As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semi-presencial, com base no art. 81 da Lei n. 9.394, de 1.996, e no disposto nesta Portaria.

§ 1º. Para fins desta Portaria, caracteriza-se a modalidade semi-presencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na auto-aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

§ 2º. Poderão ser ofertadas as disciplinas referidas no caput, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso.

§ 3º. As avaliações das disciplinas ofertadas na modalidade referida no caput serão presenciais.

§ 4º. A introdução opcional de disciplinas previstas no caput não desobriga a instituição de ensino superior do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei no 9.394, de 1996, em cada curso superior reconhecido.

Art. 2º. A oferta das disciplinas previstas no artigo anterior deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever encontros presenciais e atividades de tutoria.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, entende-se que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade semi-presencial implica na existência de docentes qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico do curso, com carga horária específica para os momentos presenciais e os momentos a distância.

Art. 3º. As instituições de ensino superior deverão comunicar as modificações efetuadas em projetos pedagógicos à Secretaria de Educação Superior - SESu -, do Ministério da Educação - MEC -, bem como inserir na respectiva Pasta Eletrônica do Sistema SAPIEns, o plano de ensino de cada disciplina que utilize modalidade semipresencial.

Art. 4º. A oferta de disciplinas na modalidade semi-presencial prevista nesta Portaria será avaliada e considerada nos procedimentos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos da instituição.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria n. 2.253/2001, de 18 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2001, Seção 1, páginas 18 e 19.

Art. 6^o . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

ANEXO 7**DECRETO Nº 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o que dispõem os arts. 8º, § 1º, e 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

§ 1º A educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

- I - avaliações de estudantes;
- II - estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;
- III - defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e
- IV - atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

Art. 2º A educação a distância poderá ser ofertada nos seguintes níveis e modalidades educacionais:

- I - educação básica, nos termos do art. 30 deste Decreto;
- II - educação de jovens e adultos, nos termos do art. 37 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III - educação especial, respeitadas as especificidades legais pertinentes;
- IV - educação profissional, abrangendo os seguintes cursos e programas:
 - a) técnicos, de nível médio; e
 - b) tecnológicos, de nível superior;
- V - educação superior, abrangendo os seguintes cursos e programas:
 - a) seqüenciais;
 - b) de graduação;
 - c) de especialização;
 - d) de mestrado; e
 - e) de doutorado.

Art. 3º A criação, organização, oferta e desenvolvimento de cursos e programas a distância deverão observar ao estabelecido na legislação e em regulamentações em vigor, para os respectivos níveis e modalidades da educação nacional.

§ 1º Os cursos e programas a distância deverão ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

§ 2º Os cursos e programas a distância poderão aceitar transferência e aproveitar estudos realizados pelos estudantes em cursos e programas presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas nos cursos e programas a distância poderão

ser aceitas em outros cursos e programas a distância e em cursos e programas presenciais, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante:

- I - cumprimento das atividades programadas; e
- II - realização de exames presenciais.

§ 1º Os exames citados no inciso II serão elaborados pela própria instituição de ensino credenciada, segundo procedimentos e critérios definidos no projeto pedagógico do curso ou programa.

§ 2º Os resultados dos exames citados no inciso II deverão prevalecer sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância.

Art. 5º Os diplomas e certificados de cursos e programas a distância, expedidos por instituições credenciadas e registrados na forma da lei, terão validade nacional.

Parágrafo único. A emissão e registro de diplomas de cursos e programas a distância deverão ser realizados conforme legislação educacional pertinente.

Art. 6º Os convênios e os acordos de cooperação celebrados para fins de oferta de cursos ou programas a distância entre instituições de ensino brasileiras, devidamente credenciadas, e suas similares estrangeiras, deverão ser previamente submetidos à análise e homologação pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino, para que os diplomas e certificados emitidos tenham validade nacional.

Art. 7º Compete ao Ministério da Educação, mediante articulação entre seus órgãos, organizar, em regime de colaboração, nos termos dos art. 8º, 9º 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 1996, a cooperação e integração entre os sistemas de ensino, objetivando a padronização de normas e procedimentos para, em atendimento ao disposto no art. 80 daquela Lei:

- I - credenciamento e renovação de credenciamento de instituições para oferta de educação a distância; e
- II - autorização, renovação de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos ou programas a distância.

Parágrafo único. Os atos do Poder Público, citados nos incisos I e II, deverão ser pautados pelos Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância, definidos pelo Ministério da Educação, em colaboração com os sistemas de ensino.

Art. 8º Os sistemas de ensino, em regime de colaboração, organizarão e manterão sistemas de informação abertos ao público com os dados de:

- I - credenciamento e renovação de credenciamento institucional;
- II - autorização e renovação de autorização de cursos ou programas a distância;
- III - reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas a distância; e
- IV - resultados dos processos de supervisão e de avaliação.

Parágrafo único. O Ministério da Educação deverá organizar e manter sistema de informação, aberto ao público, disponibilizando os dados nacionais referentes à educação a distância.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO DE INSTRUÇÕES PARA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 9º O ato de credenciamento para a oferta de cursos e programas na modalidade a distância destina-se às instituições de ensino, públicas ou privadas.

Parágrafo único. As instituições de pesquisa científica e tecnológica, públicas ou privadas, de comprovada excelência e de relevante produção em pesquisa, poderão solicitar credenciamento institucional, para a oferta de cursos ou programas a distância de:

- I - especialização;
- II - mestrado;
- III - doutorado; e
- IV - educação profissional tecnológica de pós-graduação.

Art. 10. Compete ao Ministério da Educação promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos e programas a distância para educação superior.

§ 1º O ato de credenciamento referido no caput considerará como abrangência para atuação da instituição de ensino superior na modalidade de educação a distância, para fim de realização das atividades presenciais obrigatórias, a sede da instituição acrescida dos endereços dos pólos de apoio presencial, mediante avaliação in loco, aplicando-se os instrumentos de avaliação pertinentes e as disposições da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 2º As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliação, estágios, defesa de trabalhos ou prática em laboratório, conforme o art. 1º, § 1º, serão realizados na sede da instituição ou nos pólos de apoio presencial, devidamente credenciados.

§ 3º A instituição poderá requerer a ampliação da abrangência de atuação, por meio do aumento do número de pólos de apoio presencial, na forma de aditamento ao ato de credenciamento.

§ 4º O pedido de aditamento será instruído com documentos que comprovem a existência de estrutura física e recursos humanos necessários e adequados ao funcionamento dos pólos, observados os referenciais de qualidade, comprovados em avaliação in loco.

§ 5º No caso do pedido de aditamento visando ao funcionamento de pólo de apoio presencial no exterior, o valor da taxa será complementado pela instituição com a diferença do custo de viagem e diárias dos avaliadores no exterior, conforme cálculo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

§ 6º O pedido de ampliação da abrangência de atuação, nos termos deste artigo, somente poderá ser efetuado após o reconhecimento do primeiro curso a distância da instituição, exceto na hipótese de credenciamento para educação a distância limitado à oferta de pós-graduação lato sensu.

§ 7º As instituições de educação superior integrantes dos sistemas estaduais que pretenderem oferecer cursos superiores a distância devem ser previamente credenciadas pelo sistema federal, informando os pólos de apoio presencial que integrarão sua estrutura, com a demonstração de suficiência da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos.

Art. 11. Compete às autoridades dos sistemas de ensino estadual e do Distrito Federal promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos a distância no nível básico e, no âmbito da respectiva unidade da Federação, nas modalidades de:

- I - educação de jovens e adultos;
- II - educação especial; e
- III - educação profissional.

§ 1º Para atuar fora da unidade da Federação em que estiver sediada, a instituição deverá solicitar credenciamento junto ao Ministério da Educação.

§ 2º O credenciamento institucional previsto no § 1º será realizado em regime de colaboração e cooperação com os órgãos normativos dos sistemas de ensino envolvidos.

§ 3º Caberá ao órgão responsável pela educação a distância no Ministério da Educação, no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação deste Decreto, coordenar os demais órgãos do Ministério e dos sistemas de ensino para editar as normas complementares a este Decreto, para a implementação do disposto nos §§ 1º e 2º.

Art. 12. O pedido de credenciamento da instituição deverá ser formalizado junto ao órgão responsável, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, conforme dispõe a legislação em vigor;
- II - histórico de funcionamento da instituição de ensino, quando for o caso;
- III - plano de desenvolvimento escolar, para as instituições de educação básica, que contemple a oferta, a distância, de cursos profissionais de nível médio e para jovens e adultos;
- IV - plano de desenvolvimento institucional, para as instituições de educação superior, que contemple a oferta de cursos e programas a distância;
- V - estatuto da universidade ou centro universitário, ou regimento da instituição isolada de educação superior;
- VI - projeto pedagógico para os cursos e programas que serão ofertados na modalidade a distância;

VII - garantia de corpo técnico e administrativo qualificado;

VIII - apresentar corpo docente com as qualificações exigidas na legislação em vigor e, preferencialmente, com formação para o trabalho com educação a distância;

IX - apresentar, quando for o caso, os termos de convênios e de acordos de cooperação celebrados entre instituições brasileiras e suas co-signatárias estrangeiras, para oferta de cursos ou programas a distância;

X - descrição detalhada dos serviços de suporte e infra-estrutura adequados à realização do projeto pedagógico, relativamente a:

a) instalações físicas e infra-estrutura tecnológica de suporte e atendimento remoto aos estudantes e professores;

b) laboratórios científicos, quando for o caso;

c) pólo de apoio presencial é a unidade operacional, no País ou no exterior, para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância;

d) bibliotecas adequadas, inclusive com acervo eletrônico remoto e acesso por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, com regime de funcionamento e atendimento adequados aos estudantes de educação a distância.

§ 1º O pedido de credenciamento da instituição para educação a distância deve vir acompanhado de pedido de autorização de pelo menos um curso na modalidade.

§ 2º O credenciamento para educação a distância que tenha por base curso de pós-graduação lato sensu ficará limitado a esse nível.

§ 3º A instituição credenciada exclusivamente para a oferta de pós-graduação lato sensu a distância poderá requerer a ampliação da abrangência acadêmica, na forma de aditamento ao ato de credenciamento.

Art. 13. Para os fins de que trata este Decreto, os projetos pedagógicos de cursos e programas na modalidade a distância deverão:

I - obedecer às diretrizes curriculares nacionais, estabelecidas pelo Ministério da Educação para os respectivos níveis e modalidades educacionais;

II - prever atendimento apropriado a estudantes portadores de necessidades especiais;

III - explicitar a concepção pedagógica dos cursos e programas a distância, com apresentação de:

a) os respectivos currículos;

b) o número de vagas proposto;

c) o sistema de avaliação do estudante, prevendo avaliações presenciais e avaliações a distância; e

d) descrição das atividades presenciais obrigatórias, tais como estágios curriculares, defesa presencial de trabalho de conclusão de curso e das atividades em laboratórios científicos, bem como o sistema de controle de frequência dos estudantes nessas atividades, quando for o caso.

Art. 14. O credenciamento de instituição para a oferta dos cursos ou programas a distância terá prazo de validade condicionado ao ciclo avaliativo, observado o Decreto nº 5.773, de 2006, e normas expedidas pelo Ministério da Educação.

§ 1º A instituição credenciada deverá iniciar o curso autorizado no prazo de até doze meses, a partir da data da publicação do respectivo ato, ficando vedada a transferência de cursos para outra instituição.

§ 2º Caso a implementação de cursos autorizados não ocorra no prazo definido no § 1º, os atos de credenciamento e autorização de cursos serão automaticamente tornados sem efeitos.

§ 3º Os pedidos de credenciamento e recredenciamento para educação a distância observarão a disciplina processual aplicável aos processos regulatórios da educação superior, nos termos do Decreto nº 5.773, de 2006, e normas expedidas pelo Ministério da Educação.

§ 4º Os resultados do sistema de avaliação mencionado no art. 16 deverão ser considerados para os procedimentos de renovação de credenciamento.

Art. 15. Os pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância de instituições integrantes do sistema federal devem tramitar perante os órgãos próprios do Ministério da Educação.

§ 1º Os pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância oferecidos por instituições integrantes dos sistemas estaduais devem tramitar perante os órgãos estaduais competentes, a quem caberá a respectiva supervisão.

§ 2º Os cursos das instituições integrantes dos sistemas estaduais cujas atividades presenciais obrigatórias forem realizados em pólos de apoio presencial fora do Estado sujeitam-se a autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento pelas autoridades competentes do sistema federal.

§ 3º A oferta de curso reconhecido na modalidade presencial, ainda que análogo ao curso a distância proposto, não dispensa a instituição do requerimento específico de autorização, quando for o caso, e reconhecimento para cada um dos cursos, perante as autoridades competente.

Art. 16. O sistema de avaliação da educação superior, nos termos da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, aplica-se integralmente à educação superior a distância.

Art. 17. Identificadas deficiências, irregularidades ou descumprimento das condições originalmente estabelecidas, mediante ações de supervisão ou de avaliação de cursos ou instituições credenciadas para educação a distância, o órgão competente do respectivo sistema de ensino determinará, em ato próprio, observado o contraditório e ampla defesa:

I - instalação de diligência, sindicância ou processo administrativo;

II - suspensão do reconhecimento de cursos superiores ou da renovação de autorização de cursos da educação básica ou profissional;

III - intervenção;

IV - desativação de cursos; ou

V - descredenciamento da instituição para educação a distância.

§ 1º A instituição ou curso que obtiver desempenho insatisfatório na avaliação de que trata a Lei nº 10.861, de 2004, ficará sujeita ao disposto nos incisos I a IV, conforme o caso.

§ 2º As determinações de que trata o **caput** são passíveis de recurso ao órgão normativo do respectivo sistema de ensino.

CAPÍTULO III

DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 18. Os cursos e programas de educação a distância criados somente poderão ser implementados para oferta após autorização dos órgãos competentes dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 19. A matrícula em cursos a distância para educação básica de jovens e adultos poderá ser feita independentemente de escolarização anterior, obedecida a idade mínima e mediante avaliação do educando, que permita sua inscrição na etapa adequada, conforme normas do respectivo sistema de ensino.

CAPÍTULO IV

DA OFERTA DE CURSOS SUPERIORES, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 20. As instituições que detêm prerrogativa de autonomia universitária credenciadas para oferta de educação superior a distância poderão criar, organizar e extinguir cursos ou programas de educação superior nessa modalidade, conforme disposto no inciso I do art. 53 da Lei nº 9.394, de 1996..

§ 1º Os cursos ou programas criados conforme o **caput** somente poderão ser ofertados nos limites da abrangência definida no ato de credenciamento da instituição.

§ 2º Os atos mencionados no **caput** deverão ser comunicados à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

§ 3º O número de vagas ou sua alteração será fixado pela instituição detentora de prerrogativas de autonomia universitária, a qual deverá observar capacidade institucional, tecnológica e operacional próprias para oferecer cursos ou programas a distância.

Art. 21. Instituições credenciadas que não detêm prerrogativa de autonomia universitária deverão solicitar, junto ao órgão competente do respectivo sistema de ensino, autorização para abertura de oferta de cursos e programas de educação superior a distância.

§ 1º Nos atos de autorização de cursos superiores a distância, será definido o número de vagas a serem ofertadas, mediante processo de avaliação externa a ser realizada pelo Ministério da Educação.

§ 2º Os cursos ou programas das instituições citadas no **caput** que venham a acompanhar a solicitação de credenciamento para a oferta de educação a distância, nos termos do § 1º do art. 12, também deverão ser submetidos ao processo de autorização tratado neste artigo.

Art. 22. Os processos de reconhecimento e renovação do reconhecimento dos cursos superiores a distância deverão ser solicitados conforme legislação educacional em vigor.

Parágrafo único. Nos atos citados no **caput**, deverão estar explicitados:

I - o prazo de reconhecimento; e

II - o número de vagas a serem ofertadas, em caso de instituição de ensino superior não detentora de autonomia universitária.

Art. 23. A criação e autorização de cursos de graduação a distância deverão ser submetidas, previamente, à manifestação do:

I - Conselho Nacional de Saúde, no caso dos cursos de Medicina, Odontologia e Psicologia; ou

II - Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no caso dos cursos de Direito.

Parágrafo único. A manifestação dos conselhos citados nos incisos I e II, consideradas as especificidades da modalidade de educação a distância, terá procedimento análogo ao utilizado para os cursos ou programas presenciais nessas áreas, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V

DA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 24. A oferta de cursos de especialização a distância, por instituição devidamente credenciada, deverá cumprir, além do disposto neste Decreto, os demais dispositivos da legislação e normatização pertinentes à educação, em geral, quanto:

I - à titulação do corpo docente;

II - aos exames presenciais; e

III - à apresentação presencial de trabalho de conclusão de curso ou de monografia.

Parágrafo único. As instituições credenciadas que ofereçam cursos de especialização a distância deverão informar ao Ministério da Educação os dados referentes aos seus cursos, quando de sua criação.

Art. 25. Os cursos e programas de mestrado e doutorado a distância estarão sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação específica em vigor.

§ 1º Os atos de autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento citados no **caput** serão concedidos por prazo determinado conforme regulamentação.

§ 2º Caberá à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES editar as normas complementares a este Decreto, no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As instituições credenciadas para oferta de cursos e programas a distância poderão estabelecer vínculos para fazê-lo em bases territoriais múltiplas, mediante a formação de consórcios, parcerias, celebração de convênios, acordos, contratos ou outros instrumentos similares, desde que observadas as seguintes condições:

I - comprovação, por meio de ato do Ministério da Educação, após avaliação de comissão de especialistas, de que as instituições vinculadas podem realizar as atividades específicas que lhes forem atribuídas no projeto de educação a distância;

II - comprovação de que o trabalho em parceria está devidamente previsto e explicitado no:

- a) plano de desenvolvimento institucional;
- b) plano de desenvolvimento escolar; ou
- c) projeto pedagógico, quando for o caso, das instituições parceiras;

III - celebração do respectivo termo de compromisso, acordo ou convênio; e

IV - indicação das responsabilidades pela oferta dos cursos ou programas a distância, no que diz respeito a:

- a) implantação de pólos de educação a distância, quando for o caso;
- b) seleção e capacitação dos professores e tutores;
- c) matrícula, formação, acompanhamento e avaliação dos estudantes;
- d) emissão e registro dos correspondentes diplomas ou certificados.

Art. 27. Os diplomas de cursos ou programas superiores de graduação e similares, a distância, emitidos por instituição estrangeira, inclusive os ofertados em convênios com instituições sediadas no Brasil, deverão ser submetidos para revalidação em universidade pública brasileira, conforme a legislação vigente.

§ 1º Para os fins de revalidação de diploma de curso ou programa de graduação, a universidade poderá exigir que o portador do diploma estrangeiro se submeta a complementação de estudos, provas ou exames destinados a suprir ou aferir conhecimentos, competências e habilidades na área de diplomação.

§ 2º Deverão ser respeitados os acordos internacionais de reciprocidade e equiparação de cursos.

Art. 28. Os diplomas de especialização, mestrado e doutorado realizados na modalidade a distância em instituições estrangeiras deverão ser submetidos para reconhecimento em universidade que possua curso ou programa reconhecido pela CAPES, em mesmo nível ou em nível superior e na mesma área ou equivalente, preferencialmente com a oferta correspondente em educação a distância.

Art. 29. A padronização de normas e procedimentos para credenciamento de instituições, autorização e reconhecimento de cursos ou programas a distância será efetivada em regime de colaboração coordenado pelo Ministério da Educação, no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 30. As instituições credenciadas para a oferta de educação a distância poderão solicitar autorização, junto aos órgãos normativos dos respectivos sistemas de ensino, para oferecer os ensinios fundamental e médio a distância, conforme §4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996, exclusivamente para:

- I - a complementação de aprendizagem; ou
- II - em situações emergenciais.

Parágrafo único. A oferta de educação básica nos termos do **caput** contemplará a situação de cidadãos que:

I - estejam impedidos, por motivo de saúde, de acompanhar ensino presencial;

II - sejam portadores de necessidades especiais e requeiram serviços especializados de atendimento;

III - se encontram no exterior, por qualquer motivo;

IV - vivam em localidades que não contem com rede regular de atendimento escolar presencial;

V - compulsoriamente sejam transferidos para regiões de difícil acesso, incluindo missões localizadas em regiões de fronteira; ou

VI - estejam em situação de cárcere.

Art. 31. Os cursos a distância para a educação básica de jovens e adultos que foram autorizados excepcionalmente com duração inferior a dois anos no ensino fundamental e um ano e meio no ensino médio deverão inscrever seus alunos em exames de certificação, para fins de conclusão do respectivo nível de ensino.

§ 1º Os exames citados no **caput** serão realizados pelo órgão executivo do respectivo sistema de ensino ou por instituições por ele credenciadas.

§ 2º Poderão ser credenciadas para realizar os exames de que trata este artigo instituições que tenham competência reconhecida em avaliação de aprendizagem e não estejam sob sindicância ou respondendo a processo administrativo ou judicial, nem tenham, no mesmo período, estudantes inscritos nos exames de certificação citados no **caput**.

Art. 32. Nos termos do que dispõe o art. 81 da Lei nº 9.394, de 1996, é permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais para oferta da modalidade de educação a distância.

Parágrafo único. O credenciamento institucional e a autorização de cursos ou programas de que trata o **caput** serão concedidos por prazo determinado.

Art. 33. As instituições credenciadas para a oferta de educação a distância deverão fazer constar, em todos os seus documentos institucionais, bem como nos materiais de divulgação, referência aos correspondentes atos de credenciamento, autorização e reconhecimento de seus cursos e programas.

§ 1º Os documentos a que se refere o **caput** também deverão conter informações a respeito das condições de avaliação, de certificação de estudos e de parceria com outras instituições.

§ 2º Comprovadas, mediante processo administrativo, deficiências ou irregularidades, o Poder Executivo sustará a tramitação de pleitos de interesse da instituição no respectivo sistema de ensino, podendo ainda aplicar, em ato próprio, as sanções previstas no art. 17, bem como na legislação específica em vigor.

Art. 35. As instituições de ensino, cujos cursos e programas superiores tenham completado, na data de publicação deste Decreto, mais da metade do prazo concedido no ato de autorização, deverão solicitar, em no máximo cento e oitenta dias, o respectivo reconhecimento.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Ficam revogados o Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, e o Decreto nº 2.561, de 27 de abril de 1998.

Brasília, 19 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad